



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**PROCESSO N 785/2022**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n°  
01/2022  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
EMPREITADA GLOBAL**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 30/05/2022

Secretário Adm. e Planejamento

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)**

FORMULÁRIO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

**OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)**

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contatos (nome): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Objeto: Constitui-se objeto da presente Licitação a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global para construção da sede do Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, minuta de contrato anexo ao processo, e Especificações deste Edital.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse em participar nesta licitação, a empresa deverá enviar via email, este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações através do email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br).

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022**  
**(TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)**

<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>: 14/06/2022</b>
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO</b>	<b>: 08:30:00 HS</b>
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	<b>: TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>EDITAL</b>	<b>: TOMADA DE PREÇOS 01/2022</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	<b>: Menor PREÇO GLOBAL</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>: 6 MESES - CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Sala de Licitação - PRÉDIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.</b>

**O MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Junior, n.º 915, Centro, torna público, através da sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar em sua sede, **às 08:30 horas do dia 14 de junho de 2022**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, visando à seleção de proposta mais

Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br),



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

e à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração das 7:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do tomada de preços, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da presente licitação será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – Go, iniciando-se às **08:30 hs. do 14/06/2022**, e será conduzida pelo CPL do Município de Ouvidor.

## 1 - DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1 OBJETO: Constitui-se objeto da presente Licitação a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global para construção da sede do Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, minuta de contrato anexo ao processo, e Especificações deste Edital.

1.2 – DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente Tomada de Preços fornecedores **devidamente cadastrados nessa Prefeitura** e que apresente cópia do CRC, e os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada, em ambos os



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

casos, a compatibilidade entre o ramo de atividade e o objeto licitado, nos termos do art. 22, § 2º da Lei federal 8666/93.

## 2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de abertura dos envelopes de habilitação e propostas será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no dia 14/06/2022, com início às 08:30 hs.** horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br). Ou solicitada via email através do endereço [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br).

Juntamente com o edital serão disponibilizados os arquivos contendo os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e orçamento de referência, que poderão ser retirados diretamente no site ou solicitado via email [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br),

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.



2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a CPL deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O presente licitação é de ampla concorrência às empresas do ramo de engenharia observada as especificações constante no termo de referência.

3.2 Somente poderão participar do presente certame, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, **devidamente cadastradas** (CRC), e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que entreguem os envelopes contendo a documentação habilitação, proposta de preços conforme estabelecido neste edital.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, para tanto deverá ser apresentada a certidão negativa de falência e concordada.

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 DA VISITA TÉCNICA:

4.1 A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria, a ser agendada com prazo de 03 dias úteis antecedência, na sede da Secretaria de obras desse Município, telefone **64-3478-1585** – Responsáveis pelo agendamento e acompanhamento às visitas: engenheiro do Município. A visita será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo endereço eletrônico [www.administração@ouvidor.go.gov.br](mailto:www.administração@ouvidor.go.gov.br) ou pelo telefone 3478-1585;

4.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o três dias úteis anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

4.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

4.4 Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo



localizado na sede da Prefeitura até 3 dias úteis anterior a data da abertura da licitação;

4.5 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

4.6 o licitante deverá retirar no site os arquivos contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

## 5 . DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação é de R\$ 1.164.838,46 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) cujos valores médios por item consta da tabela apurada pelo Departamento de Engenharia através de pesquisa de mercado, conforme preços referenciais da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, conforme orçamento anexado aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** para a desejada contratação, devidamente especificada no Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

## 6- DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

6.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

6.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

- a) registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor (última alteração contratual registrada na Junta Comercial da sede da licitante), no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede do licitante, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**6.1.2.** Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de:

- a) registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor (última alteração contratual registrada na Junta Comercial da sede da licitante), no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede do licitante, no caso de sociedades cooperativas;

**6.1.3.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

OBS: Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de habilitação e de proposta.

6.1.4 - será admitido o credenciamento de apenas um representante para cada empresa.

6.1.5 **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão, pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente as dos Decretos Municipais sempre disponível no sítio eletrônico do Município (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras, utilização de higienização pessoal por álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas**)

6.1.6 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de Documentação de habilitação deverão, no mesmo envelope enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GOIÁS, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.”**

6.1.7 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

6.1.8 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras ou entrelinhas;

6.19 Uma vez entregues à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, modificação ou substituição de documentos ou propostas

## **7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

7.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da LC 123/2006.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

7.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

o encerramento, sob pena de preclusão, e posteriormente apresentar a proposta realinhada ao preço final declarado vencedor por ter usado o direito a preferência nos termos da Lei complementar 123/2006.

7.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

7.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.3 – a empresa para assegurar o tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006, deverá apresentar: a **Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, devidamente acompanhada da comprovação de enquadramento perante a junta comercial e receita federal.



4.3.4 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

## **8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

8.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

**Razão social da PROPONENTE:**

**Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

**TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

**Razão social da PROPONENTE**

8.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:

8.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis e observado o prazo de validade.



## 9 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresente em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO ou por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) possuam em seus quadros, servidor da Prefeitura Municipal de OUVIDOR-GO.

9.1 - Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

9.2 - É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

9.3 - Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

## 10 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da proponente:

A primeira folha deverá apresentar o índice dos documentos constantes da respectiva pasta com a relação dos documentos apresentados:

### 10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro; ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

b) **Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Prefeitura Municipal de OUVIDOR/GO**, datado com antecedência mínima de 03 (três) dias UTEIS, anterior a data da abertura dos envelopes, onde deverá ser apresentada toda documentação exigida no anexo I, constante deste Edital; feito dentro dos prazo estabelecido no edital, dentro do prazo de validade;

c) - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



- d) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) cópia de RG e CPF do proprietário ou dos sócios da empresa ;

## 11 REGULARIDADE FISCAL

- 11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo à sede da empresa proponente
- 11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo à sede da proponente;
- 11.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a regularidade, relativa à Seguridade Social (INSS), e da dívida Ativa da União, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;
- 11.5 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

## 12 RELATIVAMENTE À CAPACIDADE TÉCNICA

- 12.1 Comprovante da realização de Visita Técnica ou **atestado que comprove que a empresa conhece todas as condições para a execução da obra**, dispensando dessa forma a visita técnica – conforme Anexo VII;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

12.2 A participação no presente certame pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante realizar vistoria nas condições abaixo:

12.2.1 A vistoria poderá ser feita até o dia 08/06/2022 e será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência de 03 (três) dias, evitando assim que os concorrentes façam a visita em um mesmo horário, o que poderia frustrar o caráter competitivo, fazer agendamento pelo telefone (64-3478-1585);

12.2.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até três dias úteis anterior a data da abertura da licitação;

12.2.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo responsável legal dando poderes para tal investidura, ao responsável técnico.

12.2.4 Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante email enviado para [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br) Até 3 dias úteis anterior a data marcada para abertura do certame.

*12.2.5 A realização de vistoria é opcional e permite aos interessados em participar da licitação conhecer detalhadamente o serviço que deverá ser prestado, avaliando in loco o grau de complexidade do mesmo. De acordo com o Acórdão nº 889/2010, Plenário, do TCU, a faculdade mostra-se em consonância com art. 30, III, da Lei nº 8.666/93, além de “ser salutar que a licitante conheça as condições locais onde serão cumpridas as obrigações, objeto da licitação, de forma a identificar eventual necessidade de adaptações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços”. Constitui-se, ainda, numa forma de a Administração se resguardar, para que a contratada não alegue a existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das instalações ou do local onde realizarão os*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

*serviços, dessa forma se a empresa optar por não realizar a vistoria, a mesma deverá apresentar atestado que conhece todas as condições do local onde será realizado a obra, dispensando assim a visita técnica.*

12.2.6 Certidão de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado (CREA), da empresa, dentro do prazo de validade;

12.2.7 Certidão de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado (CREA) do responsável técnico da obra, indicado pela proponente, dentro do prazo de validade.

12.2.8 Declaração fornecida pela empresa participante, indicando o profissional (especificar os dados pessoais), que será o Responsável Técnico pela obra licitada em todas as fases de sua execução, tanto do procedimento licitatório quando da execução contratual, caso seja vencedora desta licitação, conforme Anexo VI. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

12.2.9 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome DA EMPRESA PROPONENTE e OU do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação dos serviços a serem executados.

12.2.10 Para a comprovação da capacidade técnica, o licitante poderá fazer o somatório de atestados, que julgar suficiente para atender o quantitativo mínimo para habilitação neste certame.

12.2.10.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima



elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito com reconhecimento de firma, firmado com o licitante.

12.2.10.2 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

### 13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedidas pelo Cartório Distribuidor competente da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação:

13.2 Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (através de publicação em órgãos oficiais ou cópias assinadas por profissionais habilitados), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.2.1 A comprova de boa situação financeira será demonstrada através dos seguintes índices contábeis, os quais deverão ser maior ou igual a 1,0 (um), conforme fórmulas abaixo:

$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP/PC} + \text{ELP}$$

$$\text{GS} = \text{AT/PC} + \text{ELP}$$

Onde:



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

ILC: Índice de Liquidez Corrente

ILG: Índice de Liquidez Geral

GS: Grau de Solvência

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

RLP: Realizável a Longo Prazo

ELP: Exigível a Longo Prazo

AT: Ativo Total

13.3 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 (**MODELO NO ANEXO III**);

13.4 Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**MODELO NO ANEXO II**);

13.5 Declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**MODELO NO ANEXO V**);

13.4 Declaração de que realizou visita técnica (**MODELO NO ANEXO VII**) ou de que desistiu da realização da visita (**MODELO NO ANEXO XX**);

13.4.1 A declaração de que trata o item anterior deverá ser feita em papel timbrado da proponente e assinado pelo seu contador, ou pelo sócio - administrador da licitante.

13.5 Quando todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a inabilitação.

13.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

13.7- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.8 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

13.9 - Os documentos apresentados em originais farão parte do processo e não poderão ser devolvidos.

13.10- Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

13.11- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma firma.

13.12 - É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

13.13 - Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entregue os seus envelopes junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Ouvidor, até o dia e horário previstos para a abertura da mesma.

13.14 A Comissão Permanente de Licitação recolherá, 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, junto ao Protocolo Administrativo da Prefeitura Municipal, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, **não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.**

13.14 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes 01 e 02, dentro de um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até quinze (15) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo, sendo que a CPL não se responsabiliza e nem aceitará envelopes entregues posteriores a data prevista para a abertura da sessão de processamento do certame.

13.15 Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de Documentação de habilitação deverão no mesmo envelope enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (ANEXO VIII)**, à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos:

**“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GOIÁS, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.”** MODELO ANEXO VIII



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

13.16 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

13.17 Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores.

13.18 - Poderão ser desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.19 Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

#### **14 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, ou deixar de sanar erros ou omissões requisitadas pela CPL.

14.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Caso a Comissão de Licitações, após o exame da documentação apresentada



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

consiga chegar na mesma sessão a uma conclusão sobre o resultado da presente etapa e houver renúncia expressa por parte de todos os licitantes ao direito de impetrar recurso, a Comissão de Licitações poderá de imediato proceder à abertura dos Envelopes nº. 2 dos licitantes habilitados, devolvendo intacto os Envelopes nº. 2 aos licitantes não habilitados.

14.5 Não ocorrendo dita renúncia e exercendo um ou mais licitantes seu direito à interposição de recursos no prazo legal, estes terão efeito suspensivo, o que será comunicado pela Comissão de Licitações aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes.

14.6 Não tendo ocorrido interposição de recursos ou após decididos os eventuais recursos interpostos, a Comissão de Licitações convocará os interessados para a sessão pública de abertura dos Envelopes nº. 2.

14.7 É facultada à Comissão de Licitações, nesta, ou em qualquer outra fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sem que os preços possam ser modificados.

14.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda as exigências estabelecidas no Edital.

## 15 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2”

15.1 Para melhor conhecimento das condições do terreno onde vai ser executada a obra e visando a confecção de propostas mais corretas a proponente poderá realizar visita técnica (vistoria “in loco”), **ficando determinado que a visita deverá ser previamente agendada, na Prefeitura Municipal de Ouvidor, com o Engenheiro do Município, pessoalmente ou através do telefone: 64 3478—1585 (Departamento de Engenharia do Município). Caso a empresa opte por não**



**realizar a visita, a mesma fica condiciona a apresentação de atestado de pleno conhecimento de todas as condições do local de realização da obra.**

15.2 A Visita técnica somente poderá ser feita: por Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico da empresa participante; ou por Sócio Proprietário da mesma empresa. Não será aceita em hipótese nenhuma a vistoria ser realizada por profissionais de engenharia, representando mais de uma empresa.

## **16 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:**

16.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

16.2- nome, endereço, CNPJ;

16.3 - número da TOMADA DE PREÇOS;

16.4 Descrição do objeto da presente licitação;

16.5 A primeira folha da proposta deverá apresentar o índice dos documentos constantes da respectiva pasta e encadernação e deverá ser acompanhada de:

16.5.1.1 Carta de apresentação da proposta, com indicação do seu valor global expresso em algarismos e por extenso, mês de referência dos preços, prazo de sua validade e prazo de execução das obras e serviços;

16.5.1.2 Planilha orçamentária detalhada;

16.5.1.3 Cronograma físico financeiro de desembolso

16.5.1.4 Composição do BDI

16.5.1.5 Tabela de encargos sociais

16.5.1.6 Composição de preço unitário;

16.5.2 Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total das obras e serviços discriminados nos projetos básicos, inclusive, leis sociais e todos os encargos incidentes, impostos, taxas



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

e despesas com instalações, materiais e equipamentos, mão-de-obra, transporte, ferramentas, seguros, dentre outros;

16.5.3 Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da mesma.

16.6 Não serão consideradas as propostas que não satisfaçam as características básicas especificadas nesta Licitação;

16.7 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações em propostas, depois de apresentadas;

16.8 Não serão admitidas propostas com preços inexequíveis, na forma do art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações;

16.9 O preço ofertado permanecerá fixo e irreeajustável, ficando assegurado, no entanto, as alterações contratuais nas hipóteses previstas pela Lei 8.666/93.

16.10 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação.

**17 Serão desclassificadas as proposta que:**

- a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referência;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pela CPL, **observando o critério de “Menor Preço global”**.



d) O engenheiro do Município de Ouvidor acompanhará os trabalhos para auxiliar a CPL quanto ao julgamento da aceitabilidade e validação das propostas, quanto ao atendimento das exigências do Edital.

18 Para elaboração das propostas a firma proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

19 As planilhas orçamentárias, projetos, e demais anexos constante deste edital, serão disponibilizadas no site oficial desta Prefeitura, juntamente com o edital sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas com seus quantitativos e respectivos valores.

20 O preço constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da prestação de serviços de mão de obra especificada neste edital.

## 21- DO PROCEDIMENTO

21.1 - A abertura dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

21.2 Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

21.3 Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, **o resultado da fase habilitatória será publicado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei**, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

21.4 Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados.

## 22- DO JULGAMENTO

22.1 - No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, o interesse do serviço público, o menor preço global, e o atendimento das especificações do edital e seus anexos.

22.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamentos, integrantes das propostas, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

22.3 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

22.4 Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor "0" (zero).



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

22.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.6 A firma vencedora será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

22.7 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicionais de preço por falta ou omissão, que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma por razões semelhantes.

22.8 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens, não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

22.9 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.10 O critério de julgamento será o **menor preço global**, observado os preços máximos e unitários da planilha orçamentária anexa à este edital.

22.11 Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

22.12 A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

22.13 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

22.14 As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

22.15 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

22.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

22.15.2 A ME/EPP melhor classificada e considerada empatada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da comunicação/solicitação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência, ficando suspensa a sessão até que sejam esgotados os prazos aqui citados, incorrendo em desclassificação a licitante que não cumprir os prazos para a entrega de nova proposta corrigida. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

22.15.3 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

anterior.

22.16 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

22.17. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

22.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

produzidos no País;

produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

22.19 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

22.20 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

22.21 Será desclassificada a proposta que:

22.21.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

22.21.2 contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

22.21.3 não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

22.21.4 contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

22.21.5 Apresentar, na composição de seus preços:

22.21.5.1 taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

22.21.5.2 custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

22.21.5.3 quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

22.21.5.4 apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato; Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Súmula 262 do TCU, sob pena de desclassificação.

22.22. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

22.23 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

22.24 Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital (Súmula 259, TCU).

22.25 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.26 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

22.27 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

22.28. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

22.29 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante



publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

22.30 O resultado do certame será divulgado no site oficial do Município e no placar de avisos do prédio da prefeitura.

### **23 - DA HOMOLOGAÇÃO**

23.1 Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

### **24 DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO**

24.1 A licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Secretaria de Controle Interno, à empresa adjudicatária.

24.2 O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

24.3 Fica a empresa vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber nota de empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

24.4 No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, A PREFEITURA DE OUVIDOR/GO, convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

adjudicatário sujeito à multa de 02% (dois por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR-GO.

24.5 Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## **25. DO PAGAMENTO**

25.1 O Pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada, **DEVIDAMENTE APROVADOS PELO DEPTO DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE OUIDOR.**

25.2 - As medições serão feitas conforme cronograma físico financeiro.

25.3 - Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

25.4 Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

## **26 - DO REAJUSTE**



26.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta. E não será admitida pedidos de reequilíbrio financeiro durante a execução do contrato.

26.2 - Após prazo previsto no item anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS CIVIS obedecendo a seguinte fórmula:

$$VR = VI (IR / I)$$

Onde:

VR – valor reajustado das parcelas remanescentes

VI – Valor inicial das parcelas remanescentes

IR – Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a apresentação da proposta

I – Índice referente ao mês da apresentação da proposta

## 27 - DOS RECURSOS

23.1 - Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos por escrito, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo da Prefeitura.

27.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos entregues e protocolizados no prazo legalmente estabelecido dentro dos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

## 28 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

28.1 - A licitação de que trata o presente Edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

## 29 - DO INADIMPLEMENTO

29.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/93:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) as sanções previstas nos incisos I, III e IV acima poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.2 As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais, que em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.3 - As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

### **30 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

30.1 - Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital, seus Anexos e Projetos.

### **31 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

31.1 - Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços.

31.2 - Rejeitar no todo ou em parte, o serviço que a empresa entregar fora das especificações do Edital, Anexos e Projetos.

### **32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

32.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.2 - A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

32.3 - A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do engenheiro (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

32.4 - Caso haja necessidade da substituição do engenheiro responsável técnico pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do substituto ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

32.5 - Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e especificações técnicas, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

32.6 - O Deptº de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO efetuará as medições conforme cronograma físico financeiro, como enunciado neste Edital, comprovando o cumprimento das etapas estipuladas.

32.7 - Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

32.8 - Os faturamentos das etapas executadas deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

32.9 - O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

32.10 - Os extratos das Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão comunicadas aos interessados através de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

notificação, e ainda serão divulgados no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de OUIDOR e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), para conhecimento público.

32.11 - O adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

32.12 - O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

32.13 - O prazo máximo para entrega da obra, fica consignado no presente edital, sendo o mesmo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços, conforme cronograma físico financeiro anexo ao edital.

32.14 - A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 03 (três) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE .

32.15 Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, a PREFEITURA DE OUIDOR/GO, poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

32.16 - Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e consequente aceitação pelo CONTRATANTE.

32.17 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos deverão ser formulados por



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

32.18- Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

32.19 - Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

32.20 - A contratação da obra, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

32.21 - Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual anexa.

32.22 - Além da minuta contratual, orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e memoriais descritivos, os projetos, memória de cálculo, e demais anexos integram o presente Edital,

32.23 - A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

32.24 – As despesas decorrente da contratação **serão custeados com recursos próprios e** correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

09.243.1012.4015 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

### 33 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

33.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

33.2 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação, julgar e decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

33.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

33.4 - Os recursos financeiros para execução das obras recursos próprios.

29.5 - O Presente Edital poderá ser retirado gratuitamente, na Prefeitura Municipal de OUVIDOR-GO, mediante solicitação através do email: suporte@ouvidor.go.gov.br, ou diretamente no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br).

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – relação de documentos para cadastro

Anexo II – declaração de superveniência;

Anexo III – Declaração que não emprega menores

Anexo IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do edital

Anexo V – Declaração de EPP e ME;

Anexo VI – Indicação de Profissionais que acompanhara os serviços

Anexo VII – Declaração de Visita Técnica;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IX – termo de referência;

Anexo X – Memorial descritivo;

Anexo XI – orçamento de referência;

Anexo XII – memória de cálculo;

Anexo XIII – cronograma físico financeiro;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

- Anexo XIV – projetos;
- Anexo XV – composição do BDI;
- Anexo XVI – composição de preço unitário;
- Anexo XVII – Minuta de contrato;
- Anexo XVIII – modelo de ficha cadastral;

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO, e disponibilizado no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), e junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, estando a Comissão à disposição dos interessados no horário de 07:00 às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, aos 26 de junho de 2022.

  
**William Manoel da Silva**  
**PRESIDENTE DA CPL**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL**

**SOCIEDADE ANÔNIMA**

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Folha do Diário Oficial com publicação da Ata que elegeu a última Diretoria do Estatuto da Sociedade;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND/FEDERAL ;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 11 – Balanço do último exercício;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

**SOCIEDADE LTDA.**

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Contrato Social, primeira e última alteração;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND conjunta com os tributos federais;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 11 – Balanço do último exercício;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

**FIRMA INDIVIDUAL**

- 01 – Ofício solicitando cadastramento nesta Prefeitura;
- 02 – Certidão do Registro da Firma na Junta Comercial;
- 03 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 04 – Alvará de Funcionamento;
- 05 – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- 06 – Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 07 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 08 – Certidão Negativa de Débito do INSS – CND;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 11 – Balanço do último exercício;
- 12 – Preenchimento da Ficha Cadastral fornecida pela C.P.L. (anexo).

Obs. Encaminhar a documentação para cadastramento, à Comissão de Licitação, em fotocópias até 03 dias anterior a data prevista para abertura da licitação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO XVIII - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022**

**FICHA DE REGISTRO CADASTRAL**

**DADOS DO FORNECEDOR /PRESTADOR**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. EST.:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cep:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>DDD:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Representante:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Responsável Técnico :</b>	<b>Capital Social:</b>	

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cep:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>DDD:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		

**PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS SÓCIOS OU DIRIGENTES**

<b>Obs.: Anexar cópia autenticada da cédula de identidade</b>

**CONTATOS**

<b>Responsável pelo Cadastro:</b>
<b>Cargo - Telefone - e- mail</b>

**RAMOS DE ATIVIDADES**

<b>Obs.: Se necessário, complementar com folha anexa.</b>

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE, PELO QUAL ASSINO A PRESENTE.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
Carimbo CNPJ e Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO A**  
**HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público, a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Possui condições de atender as exigências do Edital.
- d) **Não possui em seu quadro de dirigentes, gerentes, sócios ou servidores ou componentes do quadro técnico** que sejam servidores da Administração pública, Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93,
- e) Não se encontra em processo de Concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- f) Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL**

Pela presente, a empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a ..... , através de seu ..... , Sr. .... , portador do CPF n. .... , RG n. .... , residente a ..... , DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca do local de execução das obras e serviços, bem como de todas as informações necessária a execução do objeto do tomada de preços em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE  
QUE TRATA A LC 123/06 E 147/2014**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio  
proprietário da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as  
penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou  
Empresa de Pequeno Porte – EPP), MEI OU EIRELI, na forma prevista no art. 3º da  
Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos  
tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência  
de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.

CPF n. \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o  
carimbo de CNPJ.



**ANEXO VI**

**MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Declaramos, AO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e seus anexos que indicamos de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o (s) profissional (s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1- Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra

Nome: (\*) CREA Nº

Data de registro:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, sob as penas da lei que o(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

LOCAL E DATA.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal pela proponente)  
N. DE CPF



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## ANEXO VII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/CONHECIMENTO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS 01/2022

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, para construção da sede do Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no termo de referência, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, minuta de contrato anexo ao processo, e Especificações deste Edital.

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu Engenheiro/Representante, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CREA-GO sob n. \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, visitou OU CONHECE o local da execução dos serviços, objeto do edital de tomada de preços 01/2022, em epígrafe, tomando pleno, total e completo conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Se optar pela visita:

OMAR CARDOSO FILHO

RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISITA

Engenheiro da Prefeitura de Ouvidor/go

Empresa:

(Responsável)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

CREA/\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

**OBS: se a empresa optar por não realizar a visita técnica, o referido atestado deverá vir assinado pela engenheiro que será responsável pelo acompanhamento da obra e pelo proprietário da empresa proponente.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA**

Pela presente a empresa.....  
..... Inscrita no CNPJ  
....., renuncia ao direito de recorrer das decisões da  
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,  
referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos  
termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o  
prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das  
empresas habilitada, participantes do TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Carimbo de CNPJ
-----------------

---

**Assinatura do responsável**  
CPF Nº .....



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Proprietário:</b>	Prefeitura Municipal de Ouvidor CNPJ: 01.131.010/0001-29	
<b>Autor do Projeto:</b>	Eng. Civil Omar Cardoso Rosa Filho CREA DF 14.476/D	
<b>Obra:</b>	Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.	<b>Áreas:</b> Terreno: 795,12m <sup>2</sup> Permeável: 270,50m <sup>2</sup> Pavimentada: 524,97m <sup>2</sup> Construída: 225,69m <sup>2</sup> Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m
<b>Localização:</b>	Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000	

O presente memorial descritivo se refere ao projeto arquitetônico do Conselho Tutelar que será construído na Área Institucional 02 do Residencial Vigilato Evangelista Pereira, na cidade de Ouvidor.

A área construída total aproximada é de 225,69m<sup>2</sup>, distribuída numa edificação térrea em terreno de 795,12m<sup>2</sup>.

Para a execução do projeto deverá ser seguido de forma rigorosa o projeto executivo e o presente memorial descritivo e para qualquer conflito em fase de execução deverá ser consultada a equipe de projeto em questão.

Para a iluminação do entorno e projeto elétrico da edificação, deverá ser seguido projeto elétrico e memorial descritivo correspondente.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

#### DIRETRIZES GERAIS

Para a correta execução do projeto em questão, todos os itens de especificação do projeto executivo e presente memorial descritivo, deverão ser seguidos de forma rigorosa.

Assim, diretrizes gerais deverão ser seguidas:

- a) Contemplar o levantamento qualitativo das potencialidades e dificuldades detectadas relacionadas ao tratamento paisagístico;
- b) Substituir todo o perímetro de meio-fio existente na área de intervenção em questão e aplicar caiação ao final;
- c) Executar passeio público em toda o perímetro de intervenção conforme projeto executivo;
- d) Contemplar a acessibilidade/mobilidade/inclusão social através da instalação de rebaixamentos de meio-fio nos acessos à quadra de intervenção; do piso podó tátil ao longo de todo o passeio público;
- e) Implantar vagas de estacionamento público com a delimitação de vagas para PCD e idoso;
- f) Executar paisagismo conforme projeto, com o plantio das vegetações especificadas em projeto e na tabela de quantitativo de botânico;
- g) Construir edificação conforme projeto executivo e este memorial descritivo.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### NORMAS GERAIS

- a) Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados será necessário que a empresa executora faça vistoria in loco para verificar com base no projeto de requalificação as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução da obra;
- b) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

- c) Os materiais e serviços a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras, as especificações dos materiais, dos projetos específicos e da fiscalização;
- d) A fiscalização não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos da empresa executora, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados;
- e) Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da empresa executora, tais como materiais, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc., bem como as anotações da execução junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que deverão ser feitas no início da execução dos serviços;
- f) A empresa executora deverá deslocar profissionais competentes e qualificados para cada tipo de atividade, de forma que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados e que promovam, simultaneamente, a segurança de seus colaboradores;
- g) Ficará a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc.;
- h) O canteiro de obras deverá se apresentar constantemente organizado, limpo e com passagens livres e desimpedidas;
- i) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas;
- j) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

### **3. PLANILHA DE ORÇAMENTO e CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.164.838,46 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)** para a Construção de Sede



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouidor – Goiás.

O Cronograma Físico Financeiro para a Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouidor – Goiás, prevê o período de **6 (seis) meses** para a execução dos serviços.

A planilha de orçamento e Cronograma Físico Financeiro encontram-se anexos ao processo.

#### **4. CAPACIDADE TÉCNICA**

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a seção de recebimento das propostas deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica-profissional, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

A licitante deverá comprovar também o registro de pessoa jurídica junto ao CONFEA / CREA.

#### **Equipe Técnica mínima para a execução dos serviços**

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.

Engenheiro Civil – com experiência na execução de obras construção civil, devidamente comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, no mínimo obras que comprovem o descrito no item anterior.

#### **5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução total dos serviços necessários será de **6 (seis) meses** a partir da emissão da ordem de serviço.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da obra, ART de execução dos serviços, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

A medição dos serviços será realizada quinzenal, através de medição dos serviços executados, desde que os mesmos estejam conforme o projeto aprovado.

#### **7. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização, medição e o controle de qualidade dos serviços executados, ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Responsável pela elaboração:

Ouvidor – Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**ANEXO X**

PROJETOS, LOCALIZAÇÃO DA OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DE CALCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
[www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

REDES SOCIAIS:



## PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR

Coordenada geográfica: Latitude -18.237479; Longitude -47.836160

**Objeto: Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás.**

*OMAR CARDOSO ROSA FILHO*  
*ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14.476/D-DF*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

MARÇO/2022

4p



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás.

### 2. MEMORIAL DESCRITIVO

<b>Proprietário:</b>	Prefeitura Municipal de Ouvidor CNPJ: 01.131.010/0001-29	
<b>Autor do Projeto:</b>	Eng. Civil Omar Cardoso Rosa Filho CREA DF 14.476/D	
<b>Obra:</b>	Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.	<b>Áreas:</b> Terreno: 795,12m <sup>2</sup> Permeável: 270,50m <sup>2</sup> Pavimentada: 524,97m <sup>2</sup> Construída: 225,69m <sup>2</sup> Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m
<b>Localização:</b>	Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000	

O presente memorial descritivo se refere ao projeto arquitetônico do Conselho Tutelar que será construído na Área Institucional 02 do Residencial Vigilato Evangelista Pereira, na cidade de Ouvidor.

A área construída total aproximada é de 225,69m<sup>2</sup>, distribuída numa edificação térrea em terreno de 795,12m<sup>2</sup>.

Para a execução do projeto deverá ser seguido de forma rigorosa o projeto executivo e o presente memorial descritivo e para qualquer conflito em fase de execução deverá ser consultada a equipe de projeto em questão.

Para a iluminação do entorno e projeto elétrico da edificação, deverá ser seguido projeto elétrico e memorial descritivo correspondente.

#### DIRETRIZES GERAIS

Para a correta execução do projeto em questão, todos os itens de especificação do projeto executivo e presente memorial descritivo, deverão ser seguidos de forma rigorosa.





Assim, diretrizes gerais deverão ser seguidas:

- a) Contemplar o levantamento qualitativo das potencialidades e dificuldades detectadas relacionadas ao tratamento paisagístico;
- b) Substituir todo o perímetro de meio-fio existente na área de intervenção em questão e aplicar caiação ao final;
- c) Executar passeio público em toda o perímetro de intervenção conforme projeto executivo;
- d) Contemplar a acessibilidade/mobilidade/inclusão social através da instalação de rebaixamentos de meio-fio nos acessos à quadra de intervenção; do piso podotátil ao longo de todo o passeio público;
- e) Implantar vagas de estacionamento público com a delimitação de vagas para PCD e idoso;
- f) Executar paisagismo conforme projeto, com o plantio das vegetações especificadas em projeto e na tabela de quantitativo de botânico;
- g) Construir edificação conforme projeto executivo e este memorial descritivo.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### NORMAS GERAIS

- a) Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados será necessário que a empresa executora faça vistoria in loco para verificar com base no projeto de requalificação as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução da obra;
- b) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT;
- c) Os materiais e serviços a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras, as especificações dos materiais, dos projetos específicos e da fiscalização;
- d) A fiscalização não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos da empresa executora, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados;
- e) Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da empresa executora, tais como materiais, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, fretes,



impostos, taxas, etc., bem como as anotações da execução junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que deverão ser feitas no início da execução dos serviços;

- f) A empresa executora deverá deslocar profissionais competentes e qualificados para cada tipo de atividade, de forma que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados e que promovam, simultaneamente, a segurança de seus colaboradores;
- g) Ficará a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc.;
- h) O canteiro de obras deverá se apresentar constantemente organizado, limpo e com passagens livres e desimpedidas;
- i) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas;
- j) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

### 3. PLANILHA DE ORÇAMENTO e CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.164.838,46 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)** para a Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás.

O Cronograma Físico Financeiro para a Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás, prevê o período de **6 (seis) meses** para a execução dos serviços.

A planilha de orçamento e Cronograma Físico Financeiro encontram-se anexos ao processo.

### 4. CAPACIDADE TÉCNICA

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a seção de recebimento das propostas deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo sistema CONFEA / CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica-profissional, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública



direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto do presente Termo de Referência, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

A licitante deverá comprovar também o registro de pessoa jurídica junto ao CONFEA / CREA.

#### **Equipe Técnica mínima para a execução dos serviços**

A empresa licitante deverá indicar os profissionais da equipe técnica mínima abaixo relacionada, que deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços, os quais deverão anuir sua indicação e participação através da assinatura com firma reconhecida no termo de indicação da equipe técnica mínima.

Engenheiro Civil – com experiência na execução de obras de infra-estrutura urbana de vias urbanas, devidamente comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, no mínimo obras que comprovem o descrito no item anterior.

#### **5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução total dos serviços necessários será de **6 (seis) meses** a partir da emissão da ordem de serviço.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da obra, ART de execução dos serviços, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.



A medição dos serviços será realizada quinzenal, através de medição dos serviços executados, desde que os mesmos estejam conforme o projeto aprovado.

## 7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, medição e o controle de qualidade dos serviços executados, ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouvidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Ouvidor – Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR





REF.: SINAPI 12/2021 - SBC 01/2022 - AGETOP 01-2022 (DESONERADO)  
 BDE: 28,04%

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 8.589,02
1.1			CAPINA E LIMPEZA					R\$ 1.228,18
1.1.1	20203	GOINFRA	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	m²	795,12	R\$ 1,26	R\$ 1,61	R\$ 1.280,14
1.1.2	20202	GOINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	795,12	R\$ 1,92	R\$ 2,45	R\$ 1.948,04
			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 5.280,84
1.2.1	41004	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MECANICA	m³	238,54	R\$ 1,55	R\$ 1,98	R\$ 472,30
1.2.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	333,95	R\$ 4,39	R\$ 5,62	R\$ 1.876,79
1.2.3	41006	GOINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3 KM	m³km	333,95	R\$ 2,30	R\$ 2,94	R\$ 981,81
1.2.4	41008	GOINFRA	COMPACTAÇÃO MECANICA COM CONTROLE DA UMIDADE (95% PN)	m²	333,95	R\$ 3,69	R\$ 4,72	R\$ 1.576,24
1.2.5	40905	GOINFRA	APILOAMENTO MECANICO	m²	795,12	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 373,70
2			FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E LAJE					R\$ 312.537,62
2.1			ACO					R\$ 38.489,06
2.1.1	57004	GOINFRA	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	1.056,40	R\$ 11,15	R\$ 14,27	R\$ 15.074,82
2.1.2	60305	GOINFRA	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	555,40	R\$ 10,91	R\$ 13,96	R\$ 7.753,38
2.1.3	60314	GOINFRA	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	940,20	R\$ 12,74	R\$ 16,31	R\$ 15.660,86
			CONCRETAGEM					R\$ 28.399,71
2.2.1	51030	GOINFRA	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	50,77	R\$ 407,87	R\$ 522,22	R\$ 26.513,10
2.2.2	51026	GOINFRA	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO-(O.C.)	m³	50,77	R\$ 29,03	R\$ 37,16	R\$ 1.886,61
2.3			FORMA					R\$ 118.726,42
2.3.1	60206	GOINFRA	FORMA CH.COMPENSADA 12MM-VIGA/PILAR U=IV - (OBRAS CIVIS)	m²	576,23	R\$ 160,93	R\$ 206,04	R\$ 118.726,42
2.4			LAJE					R\$ 17.386,56
2.4.1	121001	GOINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	189,32	R\$ 10,25	R\$ 13,12	R\$ 2.483,87
2.4.2	51055	GOINFRA	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m³	2,67	R\$ 34,73	R\$ 44,46	R\$ 118,70
2.4.3	210515	GOINFRA	GESSO CORRIDO EM TETO	m²	189,32	R\$ 13,80	R\$ 17,66	R\$ 3.343,39
2.4.4	61106	GOINFRA	ESCORAMENTO, MONTAGEM E DESFORMA DA LAJE "TRILICADA" - U=1 VEZ	m²	189,32	R\$ 47,20	R\$ 60,43	R\$ 11.440,60
			DIVERSOS					R\$ 6.324,61
2.5.1	120902	GOINFRA	IMPERMEABILIZACAO VICAS BALDRAMES E=2,0 CM	m²	184,23	R\$ 26,82	R\$ 34,33	R\$ 6.324,61
2.5.2	50301	GOINFRA	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	M	69,00	R\$ 36,35	R\$ 46,54	R\$ 3.211,26
3			ALVENARIA					R\$ 104.583,20
3.1			ALVENARIA					R\$ 71.995,86
3.1.1	100201	GOINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CIM3)	m²	398,33	R\$ 48,42	R\$ 61,99	R\$ 24.692,47
3.1.2	200101	GOINFRA	CHAPISCO COMUM	m²	796,66	R\$ 4,52	R\$ 5,78	R\$ 4.604,69
3.1.3	200201	GOINFRA	EMBOÇO (1C1:4 ARML)	m²	796,66	R\$ 18,11	R\$ 23,18	R\$ 18.466,57
3.1.4	200500	GOINFRA	REBOCO PAULISTA A-7 (1 CALH 4 ARMLC)	m²	744,46	R\$ 21,69	R\$ 27,77	R\$ 20.673,65
3.1.5	201302	GOINFRA	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	52,20	R\$ 53,25	R\$ 68,17	R\$ 3.558,47
3.2			MURO					R\$ 20.558,33
3.2.1	270308	GOINFRA	MURO DE ALVENARIA APARENTE BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL ESPESURA 14 CM (H= 2,40M) COM FUNDAÇÃO (PADRÃO GOINFRA)	m²	106,02	R\$ 151,45	R\$ 193,91	R\$ 20.558,33
3.2.2	200101	GOINFRA	CHAPISCO COMUM	m²	212,04	R\$ 4,52	R\$ 5,78	R\$ 1.225,59
3.2.3	200201	GOINFRA	EMBOÇO (1C1:4 ARML)	m²	212,04	R\$ 18,11	R\$ 23,18	R\$ 4.915,08
3.2.4	200500	GOINFRA	REBOCO PAULISTA A-7 (1 CALH 4 ARMLC)	m²	212,04	R\$ 21,69	R\$ 27,77	R\$ 5.888,35
4			PISO					R\$ 32.927,61
4.1			PISO INTERNO					R\$ 30.333,39
4.1.1	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF. 06/2014	m²	173,93	R\$ 125,97	R\$ 161,28	R\$ 28.051,43
4.1.2	121001	GOINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	173,93	R\$ 10,25	R\$ 13,12	R\$ 2.281,96



4.2	PISO EXTERNO										R\$	
4.2.1	GOINFRA	221126	GOINFRA	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	m²	77,75	R\$	97,75	R\$	125,15	R\$	9.730,41
4.2.2	GOINFRA	271801	GOINFRA	LADRILHO HIDRÁULICO COR NATURAL (SEM LASTRO)	m²	221,81	R\$	81,62	R\$	104,50	R\$	23.179,14
4.2.3	GOINFRA	220060	GOINFRA	PISO LAMINADO COM CONCRETO 20MPA E-7CM	m²	258,83	R\$	39,32	R\$	50,34	R\$	13.029,50
4.2.4	GOINFRA CIVIL	271711	GOINFRA CIVIL	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. FRE MOLD. RETO/CURVO (9*12X25X100CM), C/ SARIETA (13X10x12CM)/FC28=20MPA COM ARGAM.(1C:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./BEATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO CALAÇÃO 2 DEMAOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC) REBAIXAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	m	60,99	R\$	34,60	R\$	44,30	R\$	2.701,85
4.2.5	GOINFRA	260204	GOINFRA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 06/2014	m²	20,74	R\$	3,20	R\$	4,09	R\$	84,32
4.2.6	SBC	171055	SBC	RODAPE	M	13,90	R\$	46,91	R\$	60,06	R\$	834,83
4.3.1	SINAPI	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 06/2014	m²	18,81	R\$	125,97	R\$	161,28	R\$	3.033,67
5	PINTURA										R\$	
5.1	PINTURA INTERNA										R\$	
5.1.1	GOINFRA	261304	GOINFRA	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	310,38	R\$	13,24	R\$	16,95	R\$	5.260,94
5.1.2	GOINFRA	261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	310,38	R\$	12,57	R\$	16,09	R\$	4.994,01
5.2	PINTURA EXTERNA										R\$	
5.2.1	GOINFRA	261304	GOINFRA	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	256,21	R\$	13,24	R\$	16,95	R\$	4.342,75
5.2.2	GOINFRA	261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	256,21	R\$	12,57	R\$	16,09	R\$	4.122,41
5.2.3	SINAPI	88495	SINAPI	APLICACÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF 06/2014	m²	256,21	R\$	8,90	R\$	11,39	R\$	2.915,23
5.3	FORRO										R\$	
5.3.1	GOINFRA	210515	GOINFRA	GESSO CORRIDO EM TETO	m²	189,32	R\$	13,80	R\$	17,66	R\$	3.343,39
5.3.2	GOINFRA	261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	189,32	R\$	12,57	R\$	16,09	R\$	3.046,15
5.3.3	SINAPI	88494	SINAPI	APLICACÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAÓ. AF 06/2014	m²	189,32	R\$	16,50	R\$	21,12	R\$	3.998,43
5.3.4	GOINFRA	261304	GOINFRA	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	189,32	R\$	13,24	R\$	16,95	R\$	3.208,97
5.4	PINTURA DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO										R\$	
5.4.1	SINAPI	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICACÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	14,22	R\$	50,72	R\$	64,94	R\$	923,44
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										R\$	
6.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES										R\$	
6.1.1	GOINFRA	80976	GOINFRA	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	Un	1,00	R\$	56,18	R\$	71,93	R\$	71,93
6.1.2	SINAPI	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$	19,24	R\$	24,63	R\$	24,63
6.1.3	SINAPI	1419	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	R\$	13,28	R\$	17,00	R\$	17,00
6.1.4	GOINFRA	81321	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	Un	23,00	R\$	5,51	R\$	7,05	R\$	162,15
6.1.5	SINAPI	37947	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$	5,59	R\$	7,15	R\$	7,15
6.1.6	GOINFRA	H422	GOINFRA	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 150 MM	m	0,23	R\$	38,99	R\$	49,92	R\$	11,48
6.1.7	SINAPI	65	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	R\$	1,05	R\$	1,34	R\$	1,34
6.1.8	SBC	52487	SBC	CAP/TAMPAO PVC SOLDÁVEL 25mm	UN	1,00	R\$	5,83	R\$	7,46	R\$	7,46
6.1.9	SINAPI	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$	6,15	R\$	7,87	R\$	7,87
6.1.10	SINAPI	94657	SINAPI	LUBA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICACÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	R\$	5,38	R\$	6,88	R\$	6,88
6.1.11	GOINFRA	81003	GOINFRA	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAMETRO 25 mm	M	20,01	R\$	7,76	R\$	9,93	R\$	198,69
6.1.12	SBC	190331	SBC	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"	UN	2,00	R\$	250,16	R\$	320,29	R\$	640,58
6.1.13	SINAPI	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$	111,14	R\$	142,29	R\$	142,29
6.1.14	SINAPI	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$	46,74	R\$	59,84	R\$	59,84
6.1.15	SINAPI	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$	122,68	R\$	157,07	R\$	471,21
6.1.16	SINAPI	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	R\$	31,48	R\$	40,30	R\$	241,80
6.1.17	SINAPI	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$	71,04	R\$	90,95	R\$	90,95
6.1.18	SINAPI	6140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	3,00	R\$	4,86	R\$	6,22	R\$	18,66

4



REDES SOCIAIS:



6.1.19	86886	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	3,00	RS	39,42	RS	50,47	RS	151,41
6.1.20	86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1,27X-30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	3,00	RS	7,58	RS	9,70	RS	29,10
6.1.21	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"; INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	13,00	RS	4,30	RS	5,50	RS	71,50
6.1.22	94672	SINAPI	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00	RS	9,92	RS	12,70	RS	88,90
6.1.23	89419	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	RS	4,27	RS	5,46	RS	5,46
6.1.24	95736	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	RS	6,19	RS	7,92	RS	15,94
6.1.25	94648	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016. 2	M	26,03	RS	9,55	RS	12,22	RS	318,08
6.1.26	94688	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	5,00	RS	9,57	RS	12,25	RS	61,25
6.1.27	81369	GOINFRA	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Un	1,00	RS	12,14	RS	15,54	RS	15,54
6.1.28	81340	GOINFRA	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	Un	6,00	RS	9,51	RS	12,17	RS	73,02
6.1.29	96	SINAPI	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL, 32 mm X 25 mm	UN	1,00	RS	13,27	RS	16,99	RS	16,99
6.1.30	114	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	4,00	RS	14,92	RS	19,10	RS	76,40
6.1.31	81003	GOINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	M	9,97	RS	7,76	RS	9,93	RS	99,00
6.1.32	81402	GOINFRA	TUBO SOLDÁVEL PVC MA30MM DIAMETRO 25 mm	Un	2,00	RS	6,41	RS	8,20	RS	16,40
6.2			TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UN	8,00	RS	5,39	RS	6,90	RS	55,20
6.2.1	89867	SINAPI	DRENO AR-CONDICIONADO	M	24,00	RS	11,82	RS	15,13	RS	363,12
6.2.2	89865	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	RS	40,59	RS	51,96	RS	415,68
6.2.3	70340	SBC	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8,00	RS	132,13	RS	169,17	RS	1.353,36
6.2.4	200069	SBC	CAIXA DE BRITA PARA DESCIDA E DRENO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	8,00	RS	132,13	RS	169,17	RS	9.361,95
7			UNIDADES DE TRATAMENTO	Un	1,00	RS	4.868,81	RS	6.233,85	RS	6.233,85
7.1	81867	GOINFRA	FOSSA SEPTICA 3000 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	Un	1,00	RS	2.442,98	RS	3.127,90	RS	3.127,90
7.2	81874	GOINFRA	SOMIDOURO COM DIAMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	Un	1,00	RS	4.868,81	RS	6.233,85	RS	141.268,55
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E REDE LÓGICA (A+B)	M	12,00	RS	72,22	RS	92,46	RS	1.109,57
8.1			A- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E REDE LÓGICA (A+B)	UN	1,00	RS	15,65	RS	20,03	RS	20,03
8.1.1	71215	GOINFRA	AI - DERIVAÇÃO REDE B.T. ENEL E MURETA DE MEDIÇÃO COM ATERRAMENTO	KG	2,00	RS	47,41	RS	60,70	RS	121,40
8.1.1.1	70504	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIAMETRO 2" - PESADO	UN	5,00	RS	11,01	RS	14,09	RS	70,45
8.1.1.2	70229	GOINFRA	CABECOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 2"	UN	2,00	RS	41,84	RS	53,57	RS	107,14
8.1.1.3	71705	GOINFRA	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	M²	2,00	RS	416,93	RS	533,82	RS	1.067,64
8.1.1.4	71705	GOINFRA	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 2"	M²	2,00	RS	416,93	RS	533,82	RS	1.067,64
8.1.1.5	71125	GOINFRA	CURVA 90 GRAUS AÇO ZIN-CADO DIAMETRO 2"	M²	2,00	RS	416,93	RS	533,82	RS	1.067,64
8.1.1.6	71761	GOINFRA	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1/2 V.(35CM) REBOC.C/PINTURA ACRIL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.CIARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M²	2,00	RS	416,93	RS	533,82	RS	1.067,64
8.1.1.7	261001	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOIS	M²	5,75	RS	12,17	RS	15,58	RS	89,58
8.1.1.8	70720	GOINFRA	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÍSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	RS	448,48	RS	574,21	RS	574,21
8.1.1.9	70425	GOINFRA	BUCHA E ARRUELA METÁLICA DIAM. 2"	UN	1,00	RS	7,53	RS	9,64	RS	9,64
8.1.1.10	71775	GOINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	1,00	RS	235,19	RS	301,12	RS	301,12
8.1.1.11	71197	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	5,00	RS	13,76	RS	17,61	RS	88,05
8.1.1.12	70716	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X110 CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	1,00	RS	633,62	RS	811,26	RS	811,26
8.1.1.13	70633	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVACÃO MANUAL / REATERRO/ APOLOAMENTO DO FUNDO	M³	1,00	RS	37,86	RS	48,47	RS	48,47
8.1.1.14	1		CONJUNTO TAMPA E SUBTAMPA METÁLICA PARA CAIXA DE PASSAGEM, PADRÃO ENEL, PARA ENERGIA NÃO MEDIDA. 80X80CM, COM DISPOSITIVO PARA LACRE E CHUMBADORES	UN	1,00	RS	687,50	RS	880,25	RS	880,25
8.1.1.15	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00	RS	16,45	RS	21,06	RS	1.684,80
8.1.1.16	70541	GOINFRA	CABO DE COBRE NU No. 16 MM2 (6,94 M/KG)	M	3,00	RS	20,32	RS	26,01	RS	78,03
8.1.1.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA, ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	RS	48,71	RS	62,36	RS	62,36



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1.1.1	GOINFRA HASTE REV. COBRE (COPPER WELD) 5/8" X 3,00 M C/CONNECTOR	1,00	79,74	79,74
8.1.1.1	GOINFRA ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	0,90	28,66	25,79
8.1.1.2	GOINFRA REATERRO COM APOLOAMENTO	0,90	18,99	17,09
8.1.2	A3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SPDA - MATERIAIS E SERVIÇOS			20.374,08
8.1.2.1	SINAPI CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	7,00	48,71	340,97
8.1.2.2	GOINFRA CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVACAO MANUAL / REATERRO/ APOLOAMENTO DO FUNDO	1,05	37,86	38,75
8.1.2.3	GOINFRA CABO DE COBRE N° No. 50 MME	78,00	58,40	4.555,20
8.1.2.4	GOINFRA HASTE REV. COBRE (COPPER WELD) 5/8" X 3,00 M C/CONNECTOR	17,00	79,74	1.355,58
8.1.2.5	GOINFRA ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	11,70	28,66	335,33
8.1.2.6	GOINFRA REATERRO COM APOLOAMENTO	11,70	18,99	222,18
8.1.2.7	COTACAO TERMINAL AEREO GALVANIZADO DE 600mm. FIXAÇÃO HORIZONTAL, COM GRAMPO CONECTOR	40,00	43,18	1.727,20
8.1.2.8	GOINFRA PARA RAIOS FRANKLIN 4 PONTAS	1,00	151,27	151,27
8.1.2.9	GOINFRA BASE METÁLICA PARA MASTRO 1.1/2"	1,00	93,06	93,06
8.1.2.1	SINAPI MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	1,00	129,89	129,89
8.1.2.1	GOINFRA CABO DE COBRE N° No. 35 MME	120,00	45,05	5.406,00
8.1.2.1	GOINFRA ISOLADOR DE BAQUELITA COM CHAPA DE ENCOSTO	58,00	16,32	948,56
8.1.2.1	GOINFRA ISOLADOR BAQUELITA SIMPLES C/SUP. E BRACADEIRA MET. 1.1/2"	6,00	21,74	130,44
8.1.2.1	GOINFRA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	21,00	9,96	209,16
8.1.2.1	GOINFRA BRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 1"	158,00	1,37	216,46
8.1.2.1	GOINFRA BUCHA DE NYLON S-8	158,00	0,69	109,02
8.1.2.1	GOINFRA PARAFUSO P/BUCHA S-8	158,00	0,64	101,12
8.1.2.1	COTACAO CHUMBADOR PARABOLIT 3/8" X 3,1/2" C/BA, COMPLETO	4,00	17,90	71,60
8.1.2.1	GOINFRA CABO DE COBRE N° No. 16 MME (6,94 M/KG)	10,00	20,32	203,20
8.1.3	A3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS - MATERIAIS E SERVIÇOS			32.768,76
8.1.3.1	GOINFRA CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	25,00	156,32	3.908,00
8.1.3.2	GOINFRA CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVACAO MANUAL / REATERRO/ APOLOAMENTO DO FUNDO	1,60	37,86	60,58
8.1.3.3	GOINFRA ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	15,00	30,16	452,40
8.1.3.4	GOINFRA ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	170,00	6,41	1.089,70
8.1.3.5	GOINFRA ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	25,50	28,66	730,83
8.1.3.6	GOINFRA REATERRO COM APOLOAMENTO	25,50	18,99	484,25
8.1.3.7	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 (COR PRETA)	45,00	16,45	740,25
8.1.3.8	SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 (COR AZUL CLARO)	15,00	16,45	246,75
8.1.3.9	GOINFRA CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MME (COR AZUL CLARO)	170,00	4,62	785,40
8.1.3.1	GOINFRA CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MME (COR AZUL BRANCA)	170,00	4,62	785,40
8.1.3.1	GOINFRA CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MME (COR VERDE)	105,00	12,33	1.294,65
8.1.3.1	GOINFRA CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MME	15,00	79,74	1.196,10
8.1.3.1	GOINFRA HASTE REV. COBRE (COPPER WELD) 5/8" X 3,00 M C/CONNECTOR	15,00	627,53	9.412,95
8.1.3.1	GOINFRA LUMINÁRIA PARA JARDIM COM POSTE 2,50 M COM 02 GLOBOS - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO GOINFRA E FIXAÇÃO	15,00	803,46	12.051,90
8.1.3.1	4 COTACAO LAMPADA LED POTÊNCIA 15W (+/-10%), 220VCA, SOQUETE E-27, COR BRANCA, LUZ DO DIA	30,00	19,75	592,50
8.1.3.1	5 COTACAO CONECTOR PERFORANTE ISOLADO CDP-70	40,00	12,30	492,00
8.1.3.1	GOINFRA FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	4,00	19,37	77,48
8.1.3.1	GOINFRA FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	2,00	18,38	36,76
8.1.3.1	GOINFRA HASTE REV. COBRE (COPPER WELD) 5/8" X 3,00 M C/CONNECTOR	3,00	79,74	239,22
8.1.3.2	GOINFRA CABO DE COBRE N° No. 16 MME (6,94 M/KG)	9,00	20,32	182,88
8.1.3.2	GOINFRA CAIXA MET. HEXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	5,00	5,88	29,40
8.1.3.2	GOINFRA LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO - BASE E-27	5,00	145,24	726,20
8.1.3.2	GOINFRA LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	5,00	15,83	79,15
8.1.3.2	GOINFRA PROJETO EMBUTIDO DE SOLO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, PARAFUSOS EM INOX, PROTEÇÃO MÍNIMA IP-66, PARA LÂMPADA LED PAR 38, SOQUETE E-27, COR PRETA, COM GRADE DE PROTEÇÃO	5,00	249,90	1.249,50
8.1.3.2	4 COTACAO LAMPADA LED PAR 38, 15W (+/-10%), 220VCA, COR BRANCA, LUZ DO DIA, E-27	5,00	84,10	420,50
8.1.3.2	7 COTACAO LAMPADA LED PAR 38, 15W (+/-10%), 220VCA, COR BRANCA, LUZ DO DIA, E-27	5,00	107,67	538,35



REDES SOCIAIS:



8.1.4 -		8.1.4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS										RS	
8.1.4.1	70680	GOINFRA	CAIXA MET. HEXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA, 3"X3")	UND	1,00	RS	5,88	RS	7,52	RS	7,52	RS	7,52
8.1.4.2	70682	GOINFRA	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, DUPLA, 4"	UND	31,00	RS	8,58	RS	10,98	RS	10,98	RS	340,38
8.1.4.3	70691	GOINFRA	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	UND	80,00	RS	6,83	RS	8,74	RS	8,74	RS	699,20
8.1.4.4	71194	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	450,00	RS	6,41	RS	8,20	RS	8,20	RS	3.690,00
8.1.4.5	71195	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	25,00	RS	8,25	RS	10,56	RS	10,56	RS	264,00
8.1.4.6	71196	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	10,00	RS	8,22	RS	10,52	RS	10,52	RS	105,20
8.1.4.7	71197	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	10,00	RS	13,76	RS	17,61	RS	17,61	RS	176,10
8.1.4.8	71199	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	15,00	RS	30,16	RS	38,61	RS	38,61	RS	579,15
8.1.4.9	200103	GOINFRA	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	192,00	RS	12,78	RS	16,36	RS	16,36	RS	3.141,12
8.1.4.1	40101	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M²	1,50	RS	28,66	RS	36,69	RS	36,69	RS	55,03
8.1.4.1	40902	GOINFRA	REATERRO COM APOLOAMENTO	M²	1,50	RS	18,99	RS	24,31	RS	24,31	RS	36,46
8.1.4.1	70580	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No 1,5 MM2 (COR AZUL CLARO)	M	140,00	RS	3,44	RS	4,40	RS	4,40	RS	616,00
8.1.4.1	70580	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No 1,5 MM2 (COR VERMELHA)	M	160,00	RS	3,44	RS	4,40	RS	4,40	RS	704,00
8.1.4.1	70580	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No 1,5 MM2 (COR BRANCA)	M	270,00	RS	3,44	RS	4,40	RS	4,40	RS	1.188,00
8.1.4.1	70580	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No 1,5 MM2 (COR VERDE)	M	140,00	RS	3,44	RS	4,40	RS	4,40	RS	616,00
8.1.4.1	70581	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2 (COR AZUL CLARO)	M	330,00	RS	4,62	RS	5,91	RS	5,91	RS	1.950,30
8.1.4.1	70581	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2 (COR AZUL VERMELHA)	M	300,00	RS	4,62	RS	5,91	RS	5,91	RS	1.773,00
8.1.4.1	70581	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2 (COR AZUL BRANCA)	M	30,00	RS	4,62	RS	5,91	RS	5,91	RS	177,30
8.1.4.1	70581	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 2,5 MM2 (COR VERDE)	M	330,00	RS	4,62	RS	5,91	RS	5,91	RS	1.950,30
8.1.4.2	70582	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2 (COR AZUL CLARO)	M	250,00	RS	6,02	RS	7,70	RS	7,70	RS	1.925,00
8.1.4.2	70582	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2 (COR VERMELHA)	M	250,00	RS	6,02	RS	7,70	RS	7,70	RS	1.925,00
8.1.4.2	70582	GOINFRA	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2 (COR VERDE)	M	250,00	RS	6,02	RS	7,70	RS	7,70	RS	1.925,00
8.1.4.2	70582	GOINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL: ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (COR PRETA)	M	36,00	RS	16,45	RS	21,06	RS	21,06	RS	758,16
8.1.4.2	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL: ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (COR AZUL CLARO)	M	12,00	RS	16,45	RS	21,06	RS	21,06	RS	252,72
8.1.4.2	70541	GOINFRA	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	M	12,00	RS	20,32	RS	26,01	RS	26,01	RS	312,12
8.1.4.2	71440	GOINFRA	INTERRUPTOR PARA FEIO DUPLIO (2 SECOES)	UND	10,00	RS	10,51	RS	13,45	RS	13,45	RS	134,50
8.1.4.2	71452	GOINFRA	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UND	2,00	RS	25,20	RS	32,26	RS	32,26	RS	64,52
8.1.4.2	71443	GOINFRA	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UND	3,00	RS	20,24	RS	25,91	RS	25,91	RS	77,73
8.1.4.3	72578	GOINFRA	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UND	53,00	RS	18,17	RS	18,14	RS	18,14	RS	961,42
8.1.4.3	72585	GOINFRA	TAMPA CEGA PLÁSTICA 4"X2" COM FURO CENTRAL (PARA TV/SOM,...)	UND	2,00	RS	2,75	RS	3,52	RS	3,52	RS	28,16
8.1.4.3	72397	GOINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	8,00	RS	26,75	RS	34,24	RS	34,24	RS	479,36
8.1.4.3	71598	GOINFRA	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	UND	14,00	RS	128,93	RS	165,07	RS	165,07	RS	2.026
8.1.4.3	71614	GOINFRA	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	1,00	RS	15,88	RS	20,26	RS	20,26	RS	20,26
8.1.4.3	97610	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA, TECNOLOGIA SMD, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120X30CM, POTÊNCIA DE 50W (+/-10%), 220VCA, COR BRANCA LUZ DO DIA	UND	12,00	RS	397,50	RS	508,94	RS	508,94	RS	6.107,28
8.1.4.3	9	COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR QUADRADA, TECNOLOGIA SMD, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X30CM, POTÊNCIA DE 25W (+/-10%), 220VCA, COR BRANCA LUZ DO DIA	UND	19,00	RS	189,90	RS	243,14	RS	243,14	RS	4.619,66
8.1.4.3	72201	GOINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBITUR METÁLICO CB-44E - 150A	UND	1,00	RS	953,62	RS	1.220,98	RS	1.220,98	RS	1.220,98
8.1.4.3	71171	GOINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UND	28,00	RS	18,92	RS	24,22	RS	24,22	RS	678,16
8.1.4.4	71082	GOINFRA	CONTATOR 3 TF 42 - 16A	UND	1,00	RS	195,13	RS	249,83	RS	249,83	RS	249,83
8.1.4.4	71184	GOINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UND	3,00	RS	145,04	RS	185,70	RS	185,70	RS	557,10
8.1.4.4	71450	GOINFRA	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	UND	6,00	RS	172,11	RS	220,36	RS	220,36	RS	1.322,16
8.1.4.4	10	COTAÇÃO	TIMER DIGITAL, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, DISPLAY FRONTAL, PROGRAMAÇÃO SEMANAL, BATERIA INTERNA, ALIMENTAÇÃO 220VCA	UND	1,00	RS	297,90	RS	381,42	RS	381,42	RS	381,42
8.1.4.4	71175	GOINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UND	1,00	RS	235,19	RS	301,12	RS	301,12	RS	301,12
8.1.4.4	80721	GOINFRA	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRACO METÁLICO	UND	1,00	RS	89,83	RS	115,01	RS	115,01	RS	115,01
8.1.4.4	103244	GOINFRA	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 P	UND	4,00	RS	2.072,97	RS	2.654,15	RS	2.654,15	RS	10.616,60

2



8.1.4.4	103247	GOINFRA	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 P	UND	2,00	R\$	2.299,83	R\$	2.944,62	R\$	5.889,24
8.1.4.4	103250	GOINFRA	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 P	UND	2,00	R\$	3.336,43	R\$	4.271,84	R\$	8.543,68
8.2			<b>B - INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E REDE LÓGICA</b>								
8.2.1			<b>B1 - PREPARAÇÃO PARA ENTRADA DE REDE TELEFÔNICA - ÁREA EXTERNA</b>								
8.2.1.1	71213	GOINFRA	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/4" - PESADO	M	6,00	R\$	43,94	R\$	56,25	R\$	11.172,56
8.2.1.2	70502	GOINFRA	CABECOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 1.1/4"	UND	1,00	R\$	7,67	R\$	9,82	R\$	337,50
8.2.1.3	70229	GOINFRA	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	KG	2,00	R\$	47,41	R\$	60,70	R\$	121,40
8.2.1.4	71703	GOINFRA	LUVA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	UND	2,00	R\$	5,91	R\$	7,56	R\$	15,12
8.2.1.5	70710	GOINFRA	CADIA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2,00	R\$	136,32	R\$	174,53	R\$	349,06
8.2.1.6	70633	GOINFRA	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVACÃO MANUAL / REATERRO/ APOIAMENTO DO FUNDO	M²	0,12	R\$	37,86	R\$	48,47	R\$	5,81
8.2.1.7	71196	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	22,00	R\$	8,22	R\$	10,52	R\$	231,44
			<b>B2 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICA / REDE LÓGICA INTERNAS - MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS</b>								
8.2.2.1	70691	GOINFRA	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	UND	14,00	R\$	6,83	R\$	8,74	R\$	122,36
8.2.2.2	71194	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	70,00	R\$	6,41	R\$	8,20	R\$	574,00
8.2.2.3	71195	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	10,00	R\$	8,25	R\$	10,56	R\$	105,60
8.2.2.4	71196	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	10,00	R\$	8,22	R\$	10,52	R\$	105,20
8.2.2.5	71198	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 60MM	M	5,00	R\$	18,57	R\$	23,77	R\$	118,85
8.2.2.6	200103	GOINFRA	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	24,00	R\$	12,78	R\$	16,36	R\$	392,64
8.2.2.7	40101	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M²	10,50	R\$	28,66	R\$	36,69	R\$	385,24
8.2.2.8	40902	GOINFRA	REATERRO COM APOIAMENTO	M²	10,50	R\$	18,99	R\$	24,31	R\$	255,25
8.2.2.9	72556	GOINFRA	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	UND	14,00	R\$	32,61	R\$	41,75	R\$	584,50
8.2.2.1	72591	GOINFRA	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11	UND	10,00	R\$	23,24	R\$	29,75	R\$	297,50
8.2.2.1	71026	GOINFRA	CONECTOR RJ-45 CAT. 6	UND	16,00	R\$	3,62	R\$	4,63	R\$	74,08
8.2.2.1	11		COTAÇÃO	UND	1,00	R\$	1.847,25	R\$	2.365,15	R\$	2.365,15
2			<b>OU FSK PARA OS TRONCOS E DMIT EM TODOS OS RAMAIS, ALIMENTAÇÃO 220VCA</b>								
8.2.2.1	70602	GOINFRA	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES	M	100,00	R\$	3,02	R\$	3,86	R\$	386,00
8.2.2.1	70626	GOINFRA	CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG	M	140,00	R\$	3,86	R\$	4,94	R\$	691,60
8.2.2.1	70671	GOINFRA	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EMBUTIR 60X60X12 CM	UND	1,00	R\$	420,24	R\$	538,06	R\$	538,06
8.2.2.1	12		SWITCH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL 10/100/1000 MBPS, 220VCA	UND	1,00	R\$	1.995,00	R\$	2.554,32	R\$	2.554,32
8.2.2.1	72226	GOINFRA	RACK FECHADO DE PAREDE COM PORTA EM ACRÍLICO - 12 U'S	UND	1,00	R\$	431,18	R\$	552,06	R\$	552,06
			<b>LOUÇAS E METAIS</b>								
9.1	80526	GOINFRA	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	Un	3,00	R\$	113,99	R\$	145,94	R\$	437,82
9.2	80672	GOINFRA	SIFÃO P/PIA 1.1/2"X2" PVC CROMADO	Un	5,00	R\$	47,81	R\$	61,21	R\$	306,05
9.3	80687	GOINFRA	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-ACO 304 (CUBA N° 3)	Un	1,00	R\$	109,32	R\$	139,96	R\$	139,96
9.4	80804	GOINFRA	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	Un	1,00	R\$	497,20	R\$	636,59	R\$	636,59
9.5	80502	GOINFRA	VASO SANITÁRIO	Un	2,00	R\$	204,80	R\$	262,21	R\$	524,42
9.6	80505	GOINFRA	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	un	1,00	R\$	739,55	R\$	946,89	R\$	946,89
9.7	80590	GOINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	Un	3,00	R\$	98,05	R\$	125,53	R\$	376,59
9.8	230176	GOINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	3,00	R\$	184,94	R\$	236,79	R\$	710,37
9.9	230174	GOINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	2,00	R\$	132,42	R\$	169,54	R\$	339,08
10			<b>TELHADO</b>								
10.1			TELHADO								
10.1.1	160905	GOINFRA	COBERTURA COM TELHA DE ALUMÍNIO 0,5 MM	m²	161,13	R\$	74,06	R\$	94,82	R\$	15.278,34
10.1.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	161,13	R\$	53,84	R\$	68,93	R\$	11.106,69
10.2			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
10.2.1	121001	GOINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	208,58	R\$	10,25	R\$	13,12	R\$	2.736,56
10.3			<b>REFOS E CALHAS</b>								
10.3.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	16,65	R\$	104,04	R\$	133,20	R\$	2.217,78

Handwritten signature or mark.



10.3.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	72,70	R\$ 61,72	R\$ 79,02	R\$ 5.744,75
10.3.3	90685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	65,00	R\$ 119,47	R\$ 152,96	R\$ 9.942,40
11			FAISAGISMO VEGETAÇÃO					R\$ 97.050,82 R\$ 15.880,96
11.1.1	C.C.T.	Próprio	AROEIRA SALSA	UN	6,00	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
11.1.2	C.C.T.	Próprio	JASMIM DO CARIBE	UN	7,00	R\$ 15,00	R\$ 19,20	R\$ 134,40
11.1.3	C.C.T.	Próprio	BAMBU MOSSÓ	UN	2,00	R\$ 170,00	R\$ 217,66	R\$ 435,32
11.1.4	C.C.T.	Próprio	PALMEIRA CICA	UN	3,00	R\$ 120,00	R\$ 153,64	R\$ 460,92
11.1.5	C.C.T.	Próprio	PALMEIRA FÊNIX	UN	3,00	R\$ 40,00	R\$ 51,21	R\$ 153,63
11.1.6	C.C.T.	Próprio	BUXINHO	UN	33,00	R\$ 95,00	R\$ 121,63	R\$ 4.013,79
11.1.7	C.C.T.	Próprio	MOREIA BICOLOR	UN	37,00	R\$ 18,00	R\$ 23,04	R\$ 852,48
11.1.8	C.C.T.	Próprio	TRAPERABA ROXA	UN	279,00	R\$ 2,00	R\$ 2,56	R\$ 714,24
11.1.9	270210	GOINFRA	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C.) A<11.000,00M2	m²	242,00	R\$ 12,65	R\$ 16,19	R\$ 3.917,98
11.1.10	270211	GOINFRA CIVIL	ABERTURA DE CAVA 60X60X60CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE FOLHAGEM, ARBUSTO, ÁRVORE OU PALMEIRA C/ H=0,50 A 0,70M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA	un	370,00	R\$ 10,57	R\$ 13,53	R\$ 5.006,10
11.2			PERGOLADO					R\$ 21.996,85
11.2.1	150204	GOINFRA	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	754,53	R\$ 21,84	R\$ 27,96	R\$ 21.096,65
11.3			DIVERSOS					R\$ 68.872,91
11.3.1	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021	m²	143,38	R\$ 316,61	R\$ 405,37	R\$ 58.121,95
11.3.2	C.C.T. 1	Próprio	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	CJ	1,00	R\$ 1.014,59	R\$ 1.299,04	R\$ 1.299,04
11.3.3	C.C.T.	Próprio	LIXEIRA COMUM	UN	2,00	R\$ 254,59	R\$ 325,96	R\$ 651,92
12			ESQUADRIAS					R\$ 50.901,17 R\$ 20.734,82
12.1			PORTAS					R\$ 7.068,10
12.1.1	170115	GOINFRA	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMINICO 80X210	un	10,00	R\$ 552,04	R\$ 706,81	R\$ 7.068,10
12.1.2	170108	GOINFRA	FOLHA DE PORTA COM REVESTIMENTO MELAMINICO 70X210	Un	3,00	R\$ 535,61	R\$ 685,77	R\$ 2.057,31
12.1.3	C.C.T.	Próprio	PORTÃO EM AÇO 1,50x2,50 MANUAL	UN	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.432,69	R\$ 2.432,69
12.1.4	C.C.T.	Próprio	PORTÃO EM AÇO 3,50x2,50M MANUAL	UN	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.481,27	R\$ 4.481,27
12.1.5	180114	GOINFRA	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m²	4,76	R\$ 770,44	R\$ 986,44	R\$ 4.695,45
12.2			JANELAS					R\$ 30.166,35
12.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	19,80	R\$ 370,84	R\$ 474,81	R\$ 9.401,23
12.2.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	22,00	R\$ 321,88	R\$ 412,12	R\$ 9.066,64
12.2.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	4,00	R\$ 618,03	R\$ 791,30	R\$ 3.165,20
12.2.4	200511	SBC	ADESIVO JATEADO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO	m²	4,00	R\$ 56,80	R\$ 72,72	R\$ 290,88
12.2.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	20,00	R\$ 321,88	R\$ 412,12	R\$ 8.242,40
13			DIVERSOS					R\$ 15.353,77
13.1	271701	GOINFRA	BANCADA DE GRANITINA	m²	6,07	R\$ 214,91	R\$ 275,16	R\$ 1.670,22
13.2	110822	SBC	BANCADA DE MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO PARA BASE CPU	m²	1,80	R\$ 3.553,69	R\$ 4.550,01	R\$ 8.190,01
13.3	100320	GOINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	m²	8,55	R\$ 501,83	R\$ 642,52	R\$ 5.493,54
14			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 349.334,38 R\$ 91.398,84
14.1	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	8,00	R\$ 590,62	R\$ 756,20	R\$ 6.049,60
14.1.2	10779	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS	MES	8,00	R\$ 945,00	R\$ 1.209,94	R\$ 9.679,52
14.1.3	20303	GOINFRA CIVIL	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO II COM PINTURA PADRÃO GOINFRA (3,30 X 3,30 M) A=10,89 M2 ( C/ REAPROV. 1 VEZ ) INCLUSO PALETES	un	12,00	R\$ 2.931,04	R\$ 3.752,79	R\$ 45.033,48







Composição de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)					
1) DESPESAS FINANCEIRAS - ( 0,00% a 1,2%)					
<input type="text" value="0,19%"/>					
2) RISCOS - ( 0,00% A 2,05%)	Riscos, administ. Central, administ., Garantia				
<input type="text" value="0,97%"/>	Despesas financeiras				
	Bonificação/lucro				
	COFIS/PIS/ISS/CPMF				
	<table border="1"> <tr><td>1,051</td></tr> <tr><td>1,002</td></tr> <tr><td>1,072</td></tr> <tr><td>0,924</td></tr> </table>	1,051	1,002	1,072	0,924
1,051					
1,002					
1,072					
0,924					
3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL - ( 0,11% a 8,03%)					
<input type="text" value="4,00%"/>					
4) BONIFICAÇÃO / LUCRO - ( 3,83% a 9,96%)					
<input type="text" value="7,20%"/>					
5) GARANTIA - ( 0,00% a 0,42%)					
<input type="text" value="0,12%"/>					
6) Impostos - tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se o valor dos materiais aplicados o que corresponde em torno de 2 a 3 %.					
Intervalo total admissível (6,03% a 9,03%)					
COFINS= <input type="text" value="3,00%"/>	PIS= <input type="text" value="0,65%"/>				
	ISS= <input type="text" value="4,00%"/>				
CPMF= <input type="text" value="4,50%"/>					
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
<b>BDI =</b> <input type="text" value="28,04%"/>	Conforme o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário				

Ouvidor, 29 de março de 2022.

OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA DF 14.476/D  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

49



## LOCALIZAÇÃO

O local destinado para a Construção de Sede para o Conselho Tutelar, na Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás, está localizado na seguinte coordenada geográfica: Latitude -18.237479; Longitude -47.836160.



Ouvidor – Goiás, 29 de março de 2022.

**OMAR CARDOSO ROSA FILHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA 14.476/D-DF**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>Proprietário:</b>	Prefeitura Municipal de Ouvidor CNPJ: 01.131.010/0001-29	
<b>Autor do Projeto:</b>	Eng. Civil Omar Cardoso Rosa Filho CREA DF 14.476/D	
<b>Obra:</b>	Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.	<b>Áreas:</b> Terreno: 795,12m <sup>2</sup> Permeável: 270,50m <sup>2</sup> Pavimentada: 524,97m <sup>2</sup> Construída: 225,69m <sup>2</sup> Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m
<b>Localização:</b>	Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000	

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo se refere ao projeto arquitetônico do Conselho Tutelar que será construído na Área Institucional 02 do Residencial Vigilato Evangelista Pereira, na cidade de Ouvidor.

A área construída total aproximada é de 225,69m<sup>2</sup>, distribuída numa edificação térrea em terreno de 795,12m<sup>2</sup>.

Para a execução do projeto deverá ser seguido de forma rigorosa o projeto executivo e o presente memorial descritivo e para qualquer conflito em fase de execução deverá ser consultada a equipe de projeto em questão.

Para a iluminação do entorno e projeto elétrico da edificação, deverá ser seguido projeto elétrico e memorial descritivo correspondente.

### 2. DIRETRIZES GERAIS

Para a correta execução do projeto em questão, todos os itens de especificação do projeto executivo e presente memorial descritivo, deverão ser seguidos de forma rigorosa.

Assim, diretrizes gerais deverão ser seguidas:

- a) Contemplar o levantamento qualitativo das potencialidades e dificuldades detectadas relacionadas ao tratamento paisagístico;



- b) Substituir todo o perímetro de meio-fio existente na área de intervenção em questão e aplicar caiação ao final;
- c) Executar passeio público em toda o perímetro de intervenção conforme projeto executivo;
- d) Contemplar a acessibilidade/mobilidade/inclusão social através da instalação de rebaixamentos de meio-fio nos acessos à quadra de intervenção; do piso podó tátil ao longo de todo o passeio público;
- e) Implantar vagas de estacionamento público com a delimitação de vagas para PCD e idoso;
- f) Executar paisagismo conforme projeto, com o plantio das vegetações especificadas em projeto e na tabela de quantitativo de botânico;
- g) Construir edificação conforme projeto executivo e este memorial descritivo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. NORMAS GERAIS

- a) Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados será necessário que a empresa executora faça vistoria *in loco* para verificar com base no projeto de requalificação as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução da obra;
- b) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT;
- c) Os materiais e serviços a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas brasileiras, as especificações dos materiais, dos projetos específicos e da fiscalização;
- d) A fiscalização não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos da empresa executora, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados;
- e) Todas as despesas legais ou taxas necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da empresa executora, tais como materiais, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc., bem como as anotações da execução junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que deverão ser feitas no início da execução dos serviços;





- f) A empresa executora deverá deslocar profissionais competentes e qualificados para cada tipo de atividade, de forma que garantam a qualidade dos serviços a serem realizados e que promovam, simultaneamente, a segurança de seus colaboradores;
- g) Ficará a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc.;
- h) O canteiro de obras deverá se apresentar constantemente organizado, limpo e com passagens livres e desimpedidas;
- i) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas;
- j) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

#### **4. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **4.1. PLACA DE OBRA**

É de responsabilidade da empresa executora o fornecimento e instalação de placa de identificação da obra exigida pelo CREA com suas informações específicas, conforme modelo indicado pela equipe da Prefeitura e como indica a planilha orçamentária.

##### **4.2. ESCRITÓRIO, SANITÁRIOS E DEPOSITO DE OBRA**

A empresa executora deverá fornecer containers completos para escritório e sanitários, e depósito em chapa de madeira compensada para guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados no decorrer da obra. A descrição mais detalhada de cada um deles pode ser consultada na planilha orçamentária.

##### **4.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

As instalações provisórias de água/esgoto, luz e força necessárias ao desenvolvimento da obra serão de exclusiva responsabilidade da empresa executora e deverão ser solicitadas nos órgãos competentes pelo seu responsável técnico.



#### 4.4. LIMPEZA DE TERRENO, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E REMOÇÃO DO ENTULHO

Os trechos da área de intervenção decorrentes de retirada de piso e instalação de novos pisos deverão ser limpos, aterrados e regularizados aos níveis atuais dos pisos circundantes, devendo estar livre de raízes, mato, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição. A empresa executora fará todo o movimento de terra necessário à adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes de pragas, entulho, ou outros detritos que prejudiquem a boa formação da vegetação que sobre eles será plantada.

Os entulhos deverão ser retirados por caminhão basculante para local adequado e as valas deverão ser reaterradas de forma manual com compactação mecanizada para que as superfícies possam receber os serviços necessários para execução dos pisos e demais construções.

A camada vegetal existente a ser mantida também deverá ser limpa, com poda da grama e retirada das espécies daninhas.

Deverá ser feita limpeza periódica e remoção de todo o entulho e detritos que se acumulem no decorrer da obra. A limpeza permanente da obra é necessária sempre após o término dos serviços, a fim de proporcionar um ambiente salutar aos empregados envolvidos.

#### 4.5. LOCAÇÃO

A locação da obra será efetuada de maneira a atender criteriosamente as dimensões estabelecidas no projeto executivo, feita com cavalete, incluso piquete com testemunha.

#### 4.6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Conforme legislação trabalhista em vigor, é obrigação da empresa executora o fornecimento de EPIs aos colaboradores, prestadores de serviços, fiscais, visitantes e todos que estejam dentro do canteiro de obras.

### 5. ENTORNO DO CONSELHO TUTELAR

Para o entorno do Conselho Tutelar foi previsto passeio público, estacionamento, instalação de rebaixamento de meio-fio nas esquinas, lixeiras públicas, bancos, instalação de sinalização tátil no piso e paisagismo.

Todos os quantitativos seguem especificados em projeto executivo e planilha orçamentária.



### 5.1. MEIO-FIO

Todo o perímetro de meio-fio do terreno deverá ser retirado e substituído, com assentamento de guia de meio-fio em trecho reto e curvo, em concreto pré-fabricado com dimensões de 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Ao fim da instalação deverá ser aplicada caiação em todo seu perímetro.

### 5.2. REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO ACESSÍVEL

Deverão ser executados rebaixamentos de meio-fio em concreto moldados *in loco* para acesso de pedestres de acordo com as normas ABNT NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016 nos pontos de acesso à quadra de intervenção especificados em projeto, e conforme consta no detalhe pertinente do projeto executivo e pode ser observado na figura a seguir.

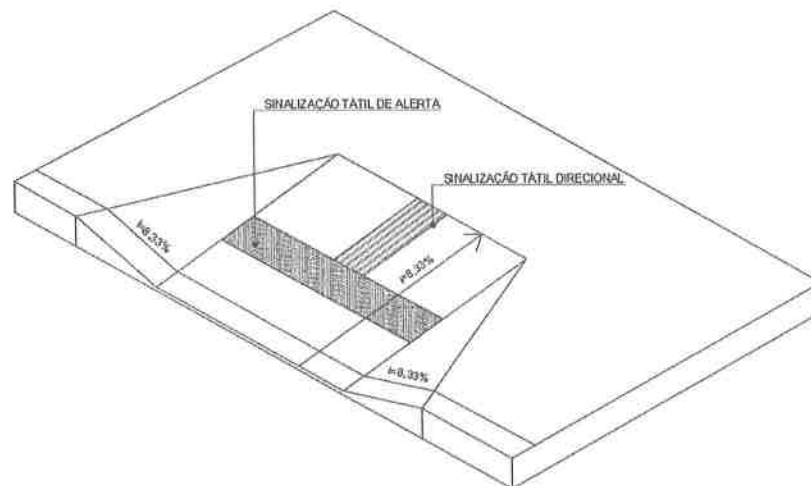


Figura 1: Perspectiva de rebaixamento de meio-fio acessível para pedestre.

### 5.3. PISOS

Diferentes tipos de pisos foram pensados para o passeio público e entorno da edificação, como pode ser observado na planta de proposta do projeto executivo.

Assim, foi pensado em piso de concreto para os passeios externos e piso de ladrilho de concreto cor natural 40x40cm para os passeios de acesso e entorno da edificação.

#### 5.3.1. PISO EM LADRILHO DE CONCRETO COR NATURAL

Os pisos de acesso à edificação e entorno da mesma deverão ser executados em ladrilho hidráulico pré-fabricado em concreto, de alta resistência ao desgaste (15 MPa), contendo uma superfície com textura porosa, cor natural e formato quadrado 40x40cm, conforme figura ilustrativa a seguir.



Figura 2: Modelo de ladrilho hidráulico para assentamento na academia pública.

Deverá ser assentado em junta seca, com camadas de seção compostas por:

- Subleito: Solo natural ou proveniente de empréstimo, devidamente compactado.
- Sub-base: Composta por brita, livre sujeira e bem granulada.
- Base: Contrapiso, construído de concreto não estrutural.
- Argamassa de assentamento: Poderá ser utilizada argamassa colante ou convencional elaborada em obra.

A seguir consta uma figura ilustrativa da forma de assentamento do ladrilho hidráulico.

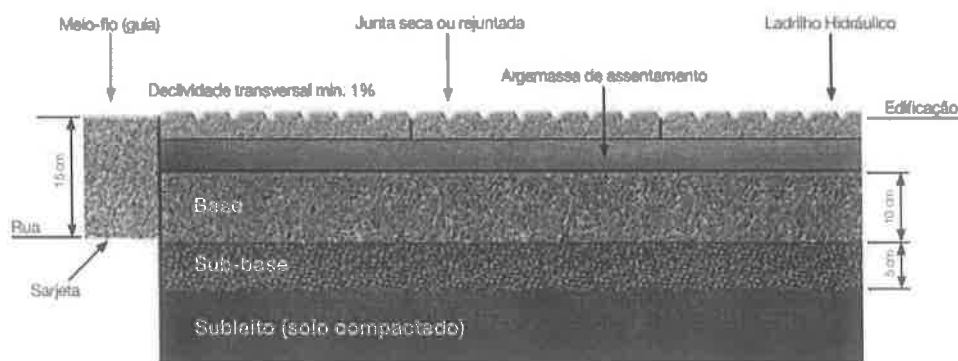


Figura 3: Imagem ilustrativa do modelo de assentamento do ladrilho hidráulico.

### 5.3.2. PISO EM CONCRETO COM ARMAÇÃO – PASSEIO PÚBLICO E VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Deverá ser executado piso em concreto 20Mpa, espessura 10cm, com armação em tela soldada, cor natural, no trecho destinado ao passeio público e vagas de estacionamento, conforme consta no projeto executivo.



#### 5.4. SINALIZAÇÃO TÁTIL NO PISO

Conforme ABNT NBR 16537:2016, que trata das diretrizes para elaboração de projetos e instalação de sinalização tátil no piso para acessibilidade para a pessoa com deficiência visual ou surdo-cegueira, foi elaborado projeto de sinalização tátil no piso do passeio público e acesso à edificação do Conselho Tutelar, com instalação de piso tátil de concreto nos modelos de alerta e direcional, com peças de 25x25cm na cor amarela.



Figura 4: Imagem dos modelos de piso tátil que deverão ser instalados.

#### 5.5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A empresa executora será responsável pela sinalização horizontal referente às vagas de estacionamento e às faixas de travessia de pedestres do acesso imediato ao Conselho Tutelar. Dessa forma, deverá realizar a pintura no piso da demarcação das vagas e da sinalização dos símbolos internacionais que indicam aquelas destinadas a idosos e PcD, bem como suas faixas de segurança, e demarcação da vaga de carga e descarga.

A localização e as cores específicas das pinturas da sinalização horizontal, bem como seus quantitativos, se encontram dentro do projeto executivo na planta de proposta.

O símbolo internacional de vaga de estacionamento para PcD deverá ser aplicado com pintura no piso nas cores branca e azul, com dimensões de 1,20x1,20m. Além disso, deverá ser inserida com tinta amarela a marca de canalização da área de proteção constituída de uma linha de canalização de 0,10m de largura e de um zebração de preenchimento constituído de linhas internas de 0,10m de largura, espaçadas entre si de 0,30m. A largura total da marca de canalização é de 1,20m. As vagas destinadas a idosos deverão ter a marcação centralizada na vaga com pintura no piso da palavra "IDOSO" em branco dentro de um retângulo azul de 1,80x0,60m.

As pinturas no piso da sinalização horizontal deverão ser feitas com tinta acrílica nas cores indicadas.

Além disso, nos trechos de travessia de pedestre deverão ser executadas pintura das faixas de pedestre elevadas na cor branca.



## 5.6. MOBILIÁRIOS URBANOS

Na Praça e entorno do Centro Municipal de Educação Infantil deverão ser instaladas lixeiras metálicas em pontos especificados em projeto, e na Praça deverão ser executados dois bancos de concreto moldados *in loco*, conforme planta de proposta e detalhamento, ambos no projeto executivo, e conforme especificado nos próximos itens.

### 5.6.1. LIXEIRA METÁLICA

Deverão ser distribuídas na área do passeio público lixeiras metálicas fabricadas com cesto em chapa perfurada medindo 0,42 metros de altura, 0,35 metros de diâmetro, com capacidade de 43 litros, conforme detalhamento do projeto executivo e próxima imagem ilustrativa.

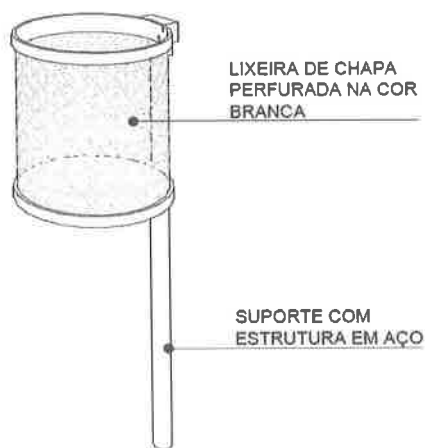


Figura 5: Perspectiva ilustrativa do modelo de lixeira a ser instalado.

No total as medidas da lixeira são de 0,45x1,06m (LxA), e duas unidades serão distribuídas nos locais especificados na planta de proposta.

### 5.7. BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO EM MADEIRA

Voltado para o passeio público deverão ser instalados bancos de concreto polido com assento em madeira de reflorestamento, seguindo as especificações do detalhamento que consta no projeto executivo, o quanto conta com medidas gerais de 1,80x0,60m.



Figura 6: Perspectiva do modelo de banco.

### 5.8. PERGOLADO METÁLICO

Deverá ser executado pergolado metálico no local indicado no projeto executivo e conforme ilustra a imagem a seguir. O detalhamento também consta nas pranchas do projeto executivo e deverá ser seguido com rigor para execução.

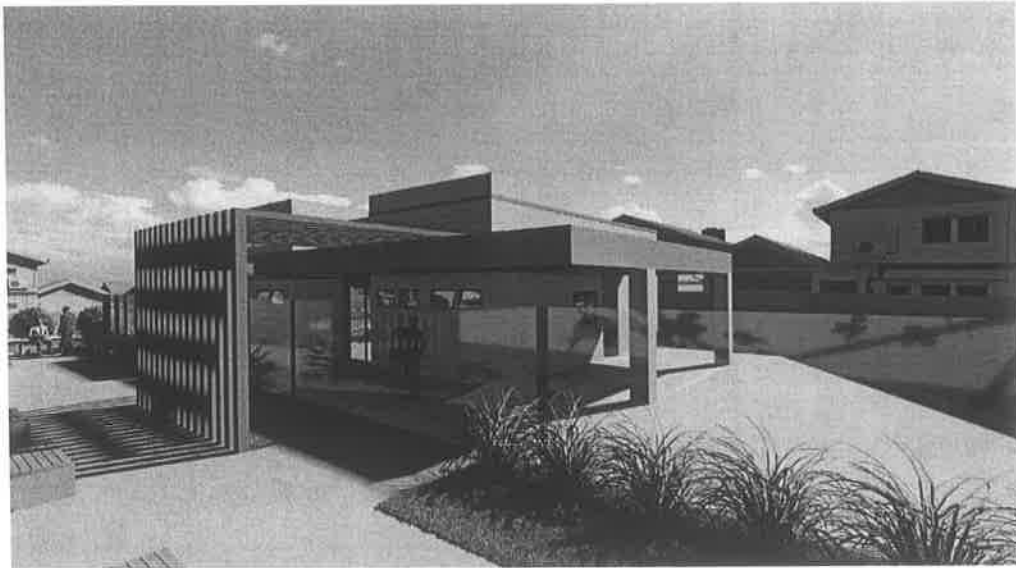


Figura 7: Imagem ilustrativa do pergolado que deverá ser executado na edificação.

### 5.9. PAISAGISMO

A área permeável do projeto consta com aproximadamente 270,50m<sup>2</sup>, onde deverão ser feitos plantios de árvores, arbustos e forrações.

Para o paisagismo buscou-se a proposta de árvores ornamentais de diferentes portes para embelezamento da área e sombreamento para as áreas de estar. Além disso, espécies arbustivas ornamentais foram propostas em locais específicos para embelezar os caminhos e enriquecer a paisagem dos espaços de lazer.



A composição paisagística deverá ser implantada pela empresa executora conforme as especificações contidas no projeto executivo, onde estão especificadas as espécies vegetativas na planta de proposta e legenda de botânico.

Ao todo, 9 (nove) espécies vegetativas deverão ser implantadas, divididas entre árvores, plantas arbustivas e forrações.

Demais detalhes deverão ser conferidos no projeto executivo e nas planilhas de referência.

#### 5.9.1. Limitador de jardim

Deverá ser instalado dentro das áreas permeáveis limitador plástico de jardim para separação das diferentes vegetações, com o objetivo de impedir o avanço das espécies vegetativas para além do desenho de paisagismo proposto.

O modelo a ser instalado é facilmente encontrado no mercado e pode ser observado na figura ilustrativa a seguir.

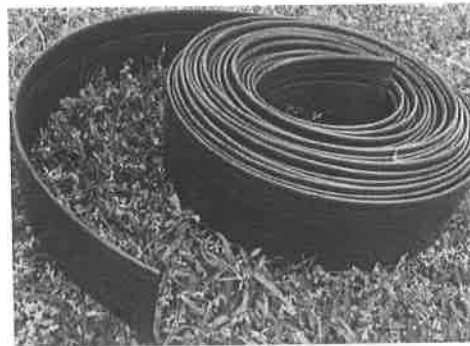


Figura 8: Imagem do modelo de limitador de jardim a ser instalado dentro das áreas permeáveis.

#### 5.9.2. Orientações técnicas

Para a execução do paisagismo deverão ser tomadas algumas providências:

- retirada de todo o entulho da área;
- combate às formigas e cupins.

Para o plantio de mudas de árvores deverão ser abertas covas de 70x70x70cm.

O substrato que preencherá as covas será composto por uma mistura de esterco curtido, terra boa e areia grossa na proporção de 1:3:0,5.

Após o plantio deverá ser feita irrigação diária até a consumação do plantio, depois será mantida a regularidade de duas irrigações por semana, até a chegada do período chuvoso.

#### 5.9.3. Manutenção dos jardins



A empresa executora será responsável pela manutenção dos jardins até a entrega do termo de conclusão da obra, de modo a garantir a pega das espécies vegetativas dentro do previsto para o projeto paisagístico, seguindo as orientações a seguir.

- Importante lembrar que os tratos culturais que acompanham o crescimento das plantas serão responsáveis pelo efeito visual das massas vegetais no jardim. Não se deve descuidar da irrigação que deverá ser lenta, dosada e bem distribuída para não compactar o substrato;
- Deverão ser feitas podas e limpeza das árvores, palmeiras, arbustos e herbáceas com a retirada imediata dos galhos para fora da área de serviço. Os arbustos floríferos necessitam de podas para obterem o maior número de brotações possível: cada broto resultará num terminal florífero. A observação também é válida para os arbustos ornamentais, pela folhagem. Quanto maior o número de brotações terminais, maior e mais compacta será a massa vegetal. Essas podas deverão ocorrer de março a abril;
- As mudas mortas deverão ser substituídas por outras da mesma espécie e porte;
- Deverá ser feito tratamento fitossanitário nas mudas e outras medidas preventivas;
- Deverá ser realizada adubagem em coberturas, utilizando adubo químico (mínimo de 1:10:10);
- Deverá ser feito o afogamento de terra e a extirpação de ervas daninhas nos canteiros plantados com arbustos, sempre que necessário;
- Irrigar no mínimo uma vez por dia com água não poluída durante o período de pega da planta, de forma a umedecer totalmente a terra dos canteiros e covas;
- Substituir os tutores das mudas sempre que necessário;
- Retirar os detritos e entulhos dos canteiros ajardinados e de toda a área permeável.

## 6. CONSELHO TUTELAR – EDIFICAÇÃO

### 6.1. FUNDAÇÕES

A execução das fundações da edificação da habitação deverá satisfazer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR 6122:2010, que trata de projeto e execução de fundações. Correrá por conta da empresa contratada a execução de todos





os escoramentos julgados necessários. A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da empresa executora pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

## 6.2. ESTRUTURAS DE CONCRETO

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural, especificações e detalhes específicos, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, a NBR-6118, a NBR-6120, a NBR-7480, e outras que se façam pertinentes.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da empresa executora por sua resistência e estabilidade.

## 6.3. ALVENARIA

Os fechamentos em alvenarias deverão atender a NBR 8545:84 e obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras que constam no projeto, não sendo permitido o corte das peças para formar as espessuras requeridas.

Para perfeita estabilidade das paredes as alvenarias deverão ser cunhadas. A cunhagem deverá ser feita com material de sobra, em diagonal e somente poderá ser feita quando:

- a) as argamassas de assentamento estiverem completamente secas;
- b) estiver concluído o telhado;
- c) decorridos, no mínimo, três dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Em regiões muito úmidas em hipótese alguma deverá ser adicionada cal às argamassas de assentamento.

As paredes externas e internas serão de tijolo furado  $\frac{1}{2}$  vez. Os tijolos serão de barro especial de primeira qualidade, bem uniformes. A argamassa de assentamento será de cimento e areia. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Os tijolos cerâmicos não devem apresentar defeitos sistemáticos, tais como: trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor. Deverão ser duros, bem cozidos, bem queimados, com faces ranhuradas, sem empenamentos, com textura homogênea, sonoros, ter arestas bem definidas e dimensões regulares. As peças utilizadas deverão atender aos padrões e normas estipulados pela ABNT, para tijolos de 1ª categoria.

Os tijolos deverão ser assentados úmidos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Deverão estar alinhados e aprumados, com as fendas em nível de acordo com o projeto.

## 6.4. COBERTURA



A execução da cobertura da edificação, que será em telha metálica, obedecerá rigorosamente aos projetos, devidamente dimensionados segundo as normas da ABNT aplicáveis ao caso, especificações e detalhes respectivos, executada em platibanda sobre laje, e laje impermeabilizada na garagem. A marquise localizada na fachada principal da edificação deverá ser executada em estrutura metálica.

Fica a critério da fiscalização, os testes para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade nas emendas.

#### 6.5. REVESTIMENTOS EXTERNOS

Externamente deverão ser aplicados dois tipos diferentes de revestimentos, com pintura em tinta acrílica lavável própria para ambientes externos nas cores marrom e bege médio, e ACM na marquise localizada na fachada frontal da edificação, seguindo as indicações das fachadas que constam no projeto executivo, bem como as tabelas de quantitativo.

#### 6.6. LETRA CAIXA NA FACHADA

Deverá ser instalado conjunto de letra caixa em ACM na cor branca na fachada com o nome “CONSELHO TUTELAR DE OUIDOR”, seguindo os desenhos da fachada e detalhamento pertinente que constam no projeto executivo, e conforme ilustra a próxima imagem.



Figura 9: Imagem ilustrativa da fachada principal da edificação.

#### 6.7. REVESTIMENTO INTERNO

Os materiais de revestimentos internos obedecerão às normas técnicas da ABNT.

Na execução dos pisos em geral, deverão ser observadas as seguintes prescrições básicas: nivelamento da superfície; apiloamento e umedecimento da superfície e verificação dos caimentos.

Os pisos deverão ser executados conforme a seguintes especificações:



- a) O piso será executado em revestimento de porcelanato cor bege com dimensões de 60x60cm, e rodapé de 15cm;
- b) Para instalação dos pisos e rodapés deverá ser levada em consideração com atenção a declividade (nas áreas molhadas) e planicidade (em áreas secas), desníveis entre ambientes, rugosidade superficial, aderência à base e resistência superficial ao impacto.

As paredes internas serão revestidas conforme especificações abaixo:

- c) Nos ambientes de área molhada, nas paredes especificadas no projeto, deverá ser utilizado revestimento cerâmico acetinado comercial nas dimensões de 20x20cm, instalado até 1,20m de altura, a partir do piso acabado, na cor branca.
- d) A disposição das juntas obedecerá ao desenho, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.
- e) As paredes internas dos demais ambientes deverão ser revestidas com pintura em tinta própria para área interna, acrílica lavável, na cor bege claro do rodapé até o teto.

#### 6.8. ESQUADRIAS

As janelas da edificação serão com esquadria metálica e vidro temperado jateado, com acabamento da estrutura na cor marrom. As portas internas dos ambientes serão de madeira e as portas das divisórias dos banheiros serão de alumínio. A porta da entrada principal será de vidro temperado transparente com esquadria metálica na cor marrom. Os portões de acesso à edificação, tanto o para veículos quanto para pedestre, serão de aço na cor marrom.

As especificações de tamanho, tipo e material das esquadrias podem ser observadas no quadro de aberturas que consta no projeto executivo.

Todos os trabalhos de serralheria, como janelas, caixilhos, etc., serão executados de acordo com as indicações dos desenhos do projeto e as especificações próprias, mediante mão-de-obra especializada.

As cotas dos peitoris, definidas nos desenhos e quadro de aberturas, deverão ser rigorosamente obedecidas. As medidas das esquadrias são de vãos livres.

Deverá ser prevista na execução de janelas e peças pesadas, a colocação de travessas, tirantes e mãos-francesas para perfeita rigidez da estrutura. Em peças de grandes dimensões, expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação.

As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição lhe assegure plasticidade permanente.



Todas as esquadrias deverão ser calafetadas com massa plástica de modo a não permitir a penetração de água nas frestas.

Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.

Se não ocorrer o encaixe perfeito entre o vão e a esquadria por falha de esquadro, ou por dimensões diferentes das aprovadas, a peça nunca poderá ser forçada durante a fixação.

Caberá à empresa contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento, depois de definitivamente fixadas.

As janelas, quando fechadas, não deverão permitir quaisquer vibrações.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

As chapas e os perfis deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pelo empreiteiro e aprovados pela fiscalização.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artificios.

#### 6.9. GRANITO NAS BANCADAS E SOLEIRAS

As bancadas, soleiras, peitoris e divisórias dos vestiários e sanitários indicados em projeto deverão ser executadas em granito bege Bahia, seguindo as orientações do projeto executivo e quantitativos da tabela específica.

As soleiras e peitoris deverão ser executados com espessura de 2,0cm, largura de 15cm e comprimento variável de acordo com o vão, especificado no projeto.

A imagem a seguir ilustra o modelo de granito sugerido.



Figura 10: Imagem ilustrativa do modelo de granito bege Bahia.

#### 6.10. LOUÇAS, METAIS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

As louças e metais dos sanitários seguem descritas na tabela do projeto executivo, e contarão com seus acessórios necessários.

As cubas do banheiro deverão ser de modelo oval, de louça branca, embutidas nas bancadas de granito, conforme especificação em projeto. A cuba da copa deverá ser de aço inox, embutida sobre bancada de granito, conforme especificação em projeto.

Os metais, como torneiras e acabamentos de registros, serão de fabricação com acabamento cromado.

#### 6.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de água serão executadas de acordo com o projeto específico, com as especificações complementares que se seguem:

- a) Todas as alterações que por ventura possam ser necessárias no decorrer da obra deverão ser previamente autorizadas pelos autores do projeto, registradas, e após o término da execução das instalações de água deverão ser atualizados os desenhos do respectivo projeto;
- b) As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias;
- c) As derivações correrão embutidas nas paredes ou vazios, evitando-se sua inclusão no concreto;
- d) Os cortes, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem das tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem, observando-se o disposto a respeito sobre concreto armado, com prévia indicação do instalador.
- e) Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocadas uniões ou flanges onde convier.



- f) A alimentação será feita diretamente da rede de distribuição pública de água, provida de hidrômetro, o qual deverá ser instalado depois de calculado e aferido pela entidade responsável pelo fornecimento de água.
- g) A execução do ramal predial é de responsabilidade da concessionária sendo as despesas por conta da empresa executora.
- h) Nas ligações de aparelhos ou metais (torneiras de pia, engates, etc.), com tubulação em PVC, serão usadas conexões na cor azul de PVC com bucha de latão.
- i) A juízo da fiscalização poderá ser dispensado este embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno assim o permitirem.

## 7. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os materiais e serviços a serem empregados serão submetidos à aprovação da fiscalização.

Qualquer dúvida em relação ao projeto deverá ser esclarecida pelos autores do mesmo.

Será admitida a equivalência, desde que a fiscalização e os autores do projeto aprovem o modelo substituto, após comprovação por escrito das características dos materiais especificados.

Ouvidor – Goiás, 29 de março de 2022.

**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR





64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



## DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS E SUA BASE DE CÁLCULO

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** para os devidos fins administrativos e efeitos legais que em conformidade com o Código Tributário Municipal, a alíquota do ISSQN para os serviços de Engenharia é de 4,0% e a Base de Cálculo que incide o ISS é reduzida em 40%, perfazendo alíquota final de 2,4%.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ouvidor - Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**



## DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** para os devidos fins administrativos e efeitos legais que a **Prefeitura Municipal de Ouvidor** dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante do Memorial Descritivo para a Construção do Conselho Tutelar, Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás, CEP 75715-000.

A obra será acompanhada pelo engenheiro civil **Omar Cardoso Rosa Filho**, portador do CREA **14.476/D-DF**.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Ouvidor - Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**





64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



## DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** que o Município de Ouvidor – Goiás será responsável pela conservação e manutenção da edificação que será executada para a Construção do Conselho Tutelar, Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás, CEP 75715-000.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ouvidor - Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br



## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** para os devidos fins administrativos e efeitos legais que o local destinado para a Construção do Conselho Tutelar, Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista Pereira, no município de Ouvidor – Goiás, CEP 75715-000, está situado dentro dos limites municipais, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município, conforme Escritura Pública do Imóvel devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel de Ouvidor, na Matrícula 3716 de 15/06/2021, e Decreto Municipal nº 031 de 11/04/2016, que dispõe sobre a aprovação para o Loteamento Residencial Vigilato Evangelista Pereira.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Ouvidor - Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



## DECLARAÇÃO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO DA OBRA

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** para os devidos fins administrativos e efeitos legais que a execução das obras para a Construção do Conselho Tutelar, Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista Pereira, no município de Ouvidor – Goiás, CEP 75715-000, será por “Administração Indireta”, que será contratada através de processo licitatório do objeto para empreitada por preço global.

Ouvidor - Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Cebio Machado do Nascimento**  
**Prefeito**  
**Prefeitura Municipal de Ouvidor**



64.3478-1162  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915  
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000  
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



## DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Eu, **Omar Cardoso Rosa Filho – CREA Nº 14.476/D-DF**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Responsável Técnico pelo Projeto para Construção do Conselho Tutelar, Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista Pereira, no município de Ouvidor – Goiás, CEP 75715-000, **DECLARO** que no local de intervenção existe rede de água tratada e o proprietário de cada imóvel adota na construção de cada edificação, uma medida de solução individualizada para o esgotamento sanitário, com o uso de fossas sépticas e sumidouros conforme as condições exigíveis para projeto, construção e operação da NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de preservar a saúde pública e ambiental, a higiene, o conforto e a segurança da população de áreas servidas por estes sistemas.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Ouvidor - Goiás, 29 de março de 2022.

---

**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF

---

**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



## DECLARAÇÃO DE REGIME DE DESONERAÇÃO

Eu, **Cebio Machado do Nascimento**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Ouvidor**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.131.010/0001-29**, Prefeito Municipal, **DECLARO** para os devidos fins administrativos e efeitos legais que será adotado para a elaboração do orçamento relativo às obras para a Construção do Conselho Tutelar, Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás, CEP 75715-000, por se tratar da opção mais adequada para a Administração Pública:

( ) **Regime sem desoneração da folha de pagamento:** a empresa fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 20% (vinte por cento), sobre o total da remuneração paga aos segurados empregados, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

( X ) **Regime com desoneração da folha de pagamento:** a empresa fará os recolhimentos referentes as contribuições previdenciárias, na alíquota de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o valor da receita bruta, de acordo com as Leis nº 12.546/2011 de 14 de dezembro de 2011, nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 e nº 13.161/2015 de 31 de agosto de 2015.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ouvidor - Goiás, 29 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro Civil – CREA nº 14.476/D-DF

\_\_\_\_\_  
**Cebio Machado do Nascimento**  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

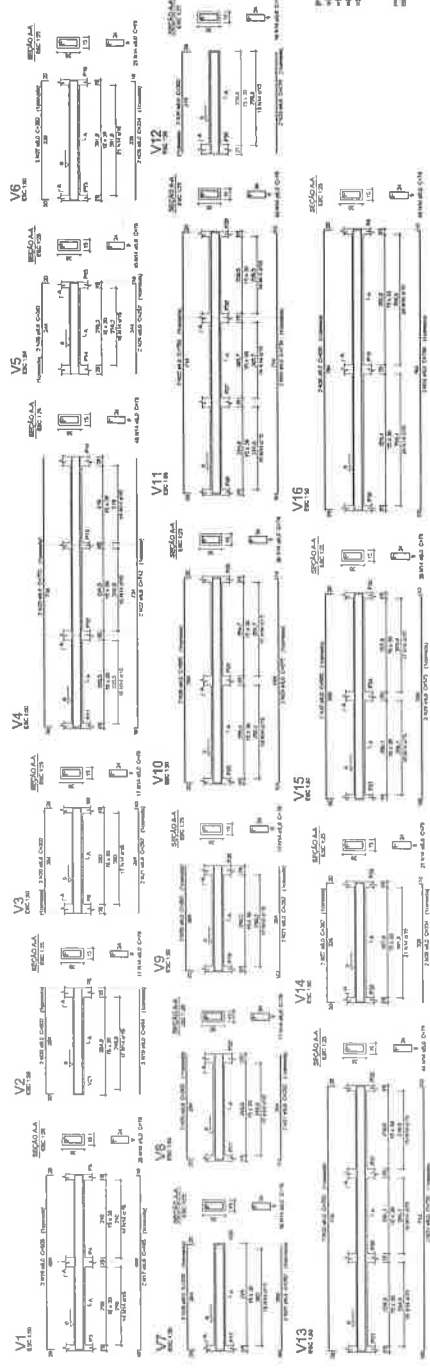






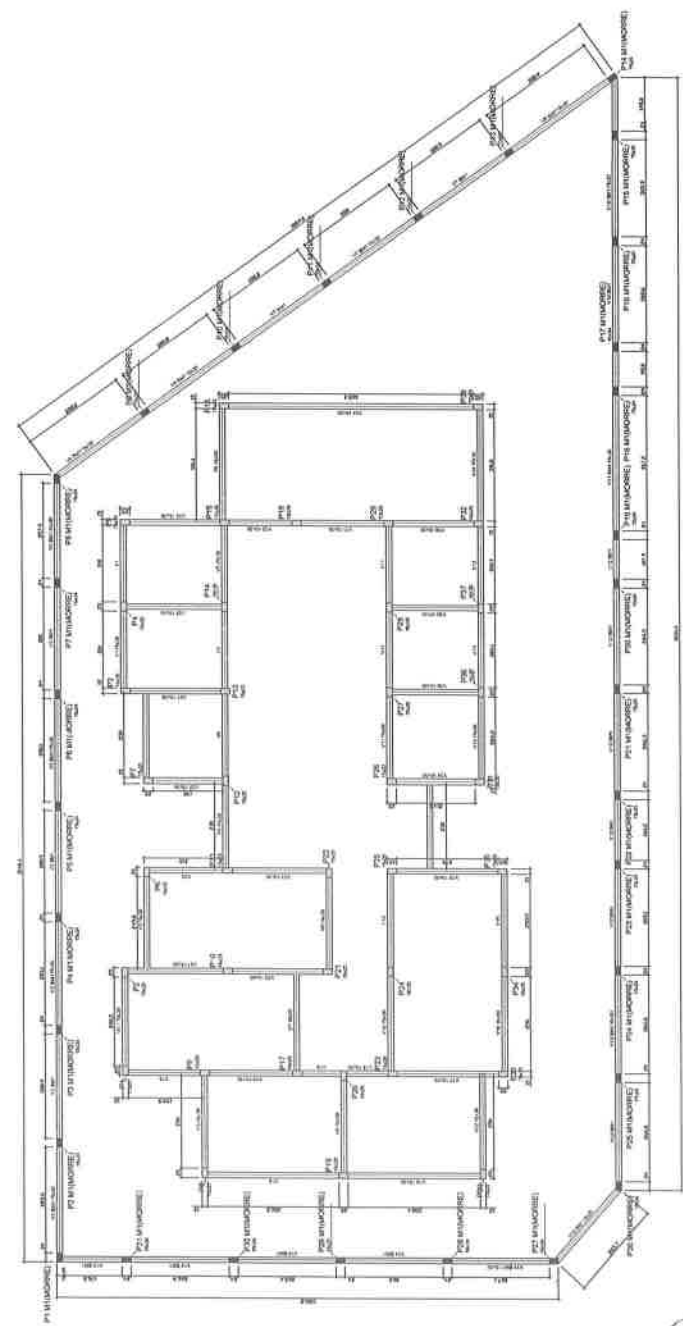
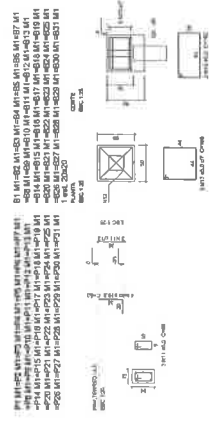






Relatório do SDO

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...



CONDIÇÃO PRELIMINAR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
 TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL  
 LOCAL: RUA NOVA AMÉRICA, DE ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO ZONAR, SENDO BARRIO TUBAÇU, MUNICÍPIO DE OUVIDOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE ARQUITETURA  
 ARQUITETO: [Nome do Arquiteto]  
 ENDEREÇO: [Endereço]  
 CIDADE: [Cidade]

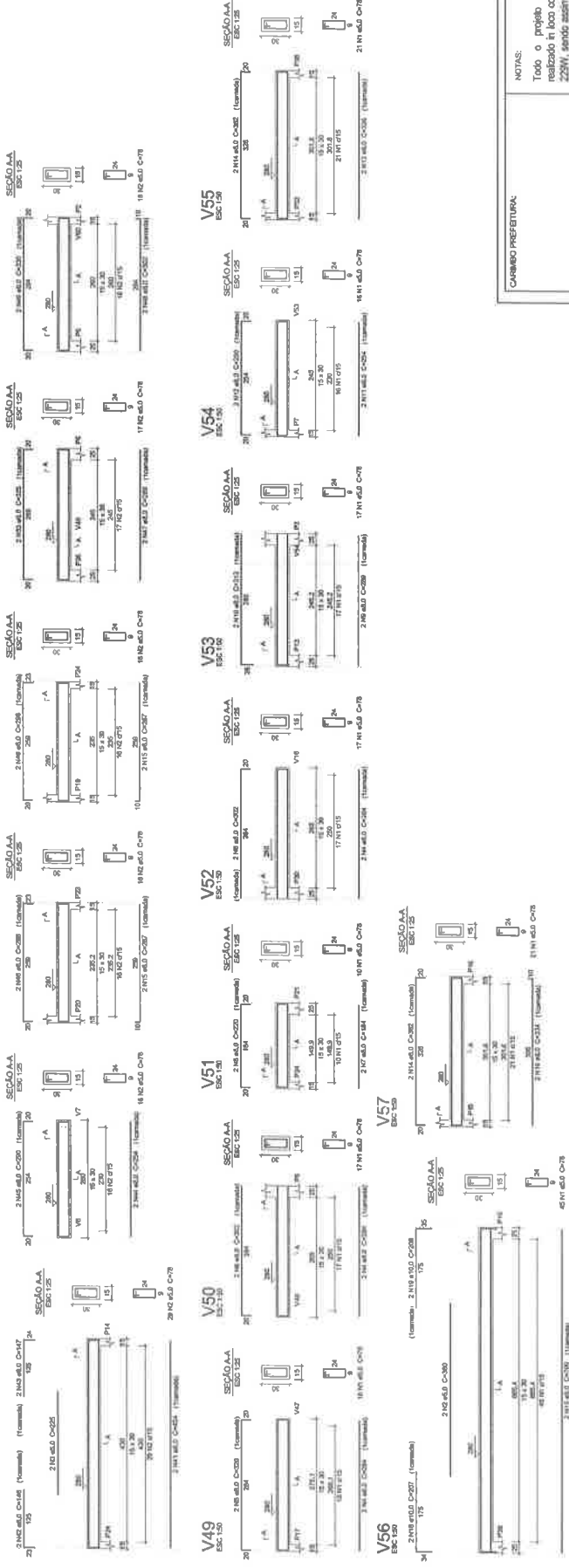
PROJETO DE ENGENHARIA  
 ENGENHEIRO: [Nome do Engenheiro]  
 ENDEREÇO: [Endereço]  
 CIDADE: [Cidade]

CONTÉUDO: DIMENSIONAMENTO DE VIGAS BALDRAMES

02/07







**NOTAS:**  
 Todo o projeto arquitetônico e paisagístico foi realizado in loco com o auxílio do sistema Topcon GTS Z2871, sendo assim todos os dados são reais de local levantado.

**CREAÇÃO:**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR  
**TÍTULO:** PROJETO ESTRUTURAL  
**LOCAL:** RUA NOVA AURORA, QD. 05, ÁREA INSTITUCIONAL 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIGILATO EVANGELISTA PEREIRA - OUVIDOR GOIÁS  
**LOGOTIPO:**

**QUADRO DE ÁREAS:**

ÁREA TOTAL:	
ÁREA ÚTIL:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DR. MARCELO ROCHA FILHO
CRÉDITO DE HONORÁRIOS:	PROFESSOR
PROFESSOR:	
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	DR. MARCELO ROCHA FILHO
PROFESSOR COADJUVANTE:	

**CONTEÚDO:** DIMENSIONAMENTO DE VIGAS.























República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

## ANEXO XIX

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA TOMADA DE PREÇOS 01/2022

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a ....., através de seu ....., Sr. ...., portador do CPF n. ...., RG n. ...., residente a ....., DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca do local de execução das obras e serviços, bem como de todas as informações necessária a execução do objeto do licitação em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF



**ANEXO XVII- MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº ...../2022-FMAS

“MINUTA DE Contrato que entre si  
celebram o Município de Ouidor e a  
..... na forma  
seguinte.”

01 – CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade

02 – CONTRATADA: ..... Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº ....., sediada Rua ....., neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro, ....., ....., inscrito no CPF nº .....e RG nº .....residente e domiciliado a .....

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 01/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO**, em regime de empreitada global, para construção da sede do conselho tutelar, conforme memorial



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação relacionada acima

<b>Obra:</b>	Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.	<b>Áreas:</b> Terreno: 795,12m <sup>2</sup> Permeável: 270,50m <sup>2</sup> Pavimentada: 524,97m <sup>2</sup> Construída: 225,69m <sup>2</sup> Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m
<b>Localização:</b>	Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000	

A presente obra do projeto arquitetônico do Conselho Tutelar que será construído na Área Institucional 02 do Residencial Vigilato Evangelista Pereira, na cidade de Ouvidor.

A área construída total aproximada é de 225,69m<sup>2</sup>, distribuída numa edificação térrea em terreno de 795,12m<sup>2</sup>.

Para a execução do projeto deverá ser seguido de forma rigorosa o projeto executivo e o presente memorial descritivo e para qualquer conflito em fase de execução deverá ser consultada a equipe de projeto em questão.

Para a iluminação do entorno e projeto elétrico da edificação, deverá ser seguido projeto elétrico e memorial descritivo correspondente.

#### DIRETRIZES GERAIS

Para a correta execução do projeto em questão, todos os itens de especificação do projeto executivo e presente memorial descritivo, deverão ser seguidos de forma rigorosa.

Assim, diretrizes gerais deverão ser seguidas:

- a) Contemplar o levantamento qualitativo das potencialidades e dificuldades detectadas relacionadas ao tratamento paisagístico;
- b) Substituir todo o perímetro de meio-fio existente na área de intervenção em questão e aplicar caiação ao final;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

- c) Executar passeio público em toda o perímetro de intervenção conforme projeto executivo;
- d) Contemplar a acessibilidade/mobilidade/inclusão social através da instalação de rebaixamentos de meio-fio nos acessos à quadra de intervenção; do piso podó tátil ao longo de todo o passeio público;
- e) Implantar vagas de estacionamento público com a delimitação de vagas para PCD e idoso;
- f) Executar paisagismo conforme projeto, com o plantio das vegetações especificadas em projeto e na tabela de quantitativo de botânico;
- g) Construir edificação conforme projeto executivo e este memorial descritivo.

Prazo de execução: máximo de 180 dias – 06 meses, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo

### CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato ..... a ....., prazo de execução dos serviços é de 180 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

### CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ .....), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

O preço será irrevogável. A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do **cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta. E não será admitida pedidos de reequilíbrio financeiro durante a execução do contrato**

#### **CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.243.1012.4015 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO**

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

#### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

7.3 A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de fornecimento de mão de obra necessária para a execução todos os serviços preliminares e fundação para a construção de cada Unidade Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m<sup>2</sup> (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de



proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

### **CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA**

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do



Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

#### **CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

10.1 O Preço proposto deverá incluir todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO**

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA IX - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, .....

**ANA LUCIA DA SILVA**  
GESTORA FMAS  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
CONTRATANTE



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº

07 - \_\_\_\_\_  
CPF nº



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022 FMAS**

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b> e a empresa .....
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação.
<b>PRAZO:</b>	Vigência de ....., conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Tomada de preços 01/2022
<b>DOTAÇÃO :</b>	09.243.1012.4.015 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>VALOR:</b>	<b>A CONTRATANTE</b> se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global ..... que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DA OBRA, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, ..... de 2022.

**ANA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do FMAS  
Prefeito Municipal